

## ANEXO 18

### INVESTIMENTO DA CONCESSIONÁRIA EM INFRAESTRUTURA DO ICMBIO NAS FLONAS

O presente ANEXO apresenta diretrizes gerais e requisitos específicos quanto a INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS e de manutenções a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA em infraestruturas e edificações específicas do ICMBio existentes e indicadas para cada uma das FLONAs de Irati, Chapecó e Três Barras.

As seguintes disposições e diretrizes são de caráter geral para todas as FLONAS.

#### DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES INICIAIS E GERAIS

- É de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA qualquer eventual ajuste e/ou adequações necessárias para que os projetos e obras indicadas neste ANEXO respeitem estritamente as diretrizes mínimas estabelecidas no CONTRATO, no EDITAL e seus ANEXOS, na Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 22 de junho de 2022, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 24 de junho de 2022 (no que couber), e nas demais normas aplicáveis.
- O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, constatando que a CONCESSIONÁRIA deixou de atender aos dispositivos estabelecidos nestes documentos, manifestar-se expressamente no sentido de que sejam providenciados os ajustes e adequações necessários podendo, conforme o caso, aplicar as penalidades descritas no CONTRATO de CONCESSÃO.
- A CONCESSIONÁRIA poderá se valer, quando assim desejar, de inovações tecnológicas atualmente disponíveis ou que venham a surgir ao longo do período do CONTRATO, sejam de processos ou de equipamentos, com a finalidade de trazer eficiência ao cumprimento de suas obrigações e encargos, ligadas às intervenções, desde que atendidos os objetivos fins da CONCESSÃO e as condições especificadas neste ANEXO.
- A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar como referência os PROJETOS CONCEITUAIS existentes a serem disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE para as FLONAS em questão, não sendo estes vinculativos à elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia e dos respectivos orçamentos e à implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS.
- A CONCESSIONÁRIA deverá realizar os seguintes **INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS**, conforme indicado nas tabelas 1, 3 e 5 deste ANEXO, respectivamente para as FLONAS de IRATI, CHAPECÓ e TRÊS BARRAS:

a) reformar e/ou construir as edificações selecionadas e indicadas;

- b) Readequar e sinalizar das trilhas ecológicas;
  - c) Implantar e ordenar de estacionamentos e bicicletário;
  - d) Implantar dos equipamentos de lazer e recreação (parquinho infantil), e
  - e) Manter a malha viária interna da UMF e, quando utilizado pela concessionária, estradas específicas em cada Floresta Nacional.
- A CONCESSIONÁRIA deverá realizar os serviços de manutenção de infraestruturas, conforme as tabelas 2, 4 e 6 deste ANEXO, respectivamente para as FLONAS de IRATI, CHAPECÓ e TRÊS BARRAS;
  - As seguintes **Diretrizes** relacionadas à **Intervenções** nas FLONAS devem ser seguidas:
    - As especificações e diretrizes técnicas apresentadas neste item tem por objetivo orientar a CONCESSIONÁRIA quanto ao conceito e tipologia das intervenções a serem realizadas, cabendo a ela a definição final dos materiais e acabamentos a serem utilizados, após elaboração de Projeto Básico a ser submetido para aprovação aos órgãos competentes e ao SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, desde que mantidos os padrões mínimos a seguir descritos. Adicionalmente, para todas as edificações e obras indicadas em cada FLONA, a CONCESSIONÁRIA deverá preparar um Projeto Executivo correspondente, para fins de execução propriamente dita dos serviços, o qual será submetido ao SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO para aprovação.
    - As intervenções no FLONA deverão seguir uma proposta de identidade visual e arquitetônica coerente com o ambiente natural do FLONA, de modo que estejam integradas e harmonizadas, gerando um baixo impacto no meio ambiente e favorecendo a vivência e imersão do USUÁRIO na natureza.
    - Quando se tratar de obras em prédios tombados como patrimônio histórico ou artístico nacional, os projetos de obras de construção e/ou reformas deverão ser previamente aprovados nos órgãos competentes, conforme o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e a Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010.
    - As INTERVENÇÕES deverão buscar, quando possível e viável, as seguintes soluções de arquitetura e engenharia:
      - **Sustentabilidade e responsabilidade:** utilizar soluções sustentáveis no desenvolvimento e execução dos projetos. A escolha das técnicas e dos sistemas construtivos deverão priorizar soluções resistentes, duráveis, eficientes e menos impactantes ao meio ambiente a fim de promover eficiência energética e economia de água, materiais e outros recursos naturais, além de permitir conforto funcional aos USUÁRIOS e mínima manutenção predial. São exemplos de sistemas e instalações sustentáveis aquelas que promovem o consumo consciente de água, energia e recursos naturais, tais como: uso de energia solar; a coleta, reutilização e racionalização da água; utilização de torneiras com sensor de

presença, arejadores, descargas à vácuo e descargas de duplo acionamento; o aproveitamento de luz natural por meio de janelas, portas e aberturas zenitais; telhado verde; materiais reciclados, regionais, recicláveis e de reuso.

- **Acessibilidade** e inclusão: as soluções de acessibilidade e inclusão devem estar presentes em todas as intervenções quando possível e viável, integrando as soluções projetuais à escolha de materiais. As INTERVENÇÕES deverão cumprir a legislação, as normas técnicas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 5.296/2004, a NBR ABNT 9050: 2015, a NBR ABNT 15599:2008, ou outras que vierem a substituí-las. As intervenções deverão permitir, quando possível e viável, que o espaço construído seja alcançado, acionado e utilizado por qualquer pessoa, considerando todos os grupos populacionais e suas especificidades.
- **Soluções integradas e ativas**: deverão ser utilizados, quando possível e viável, materiais leves e de produção industrializada para acabamentos, priorizando métodos construtivos racionalizados e padronizados, de modo a reduzir a produção de resíduos da obra e o tempo de trabalho na **ÁREA DA CONCESSÃO**.
- As INTERVENÇÕES nos edifícios de valor histórico das FLONAs deverão ser realizadas de modo a valorizar o estilo arquitetônico e respeitar a autenticidade e a integridade física do ativo.
- As INTERVENÇÕES deverão preservar, sempre que possível e viável, a vegetação existente, adotando soluções que incorporem a vegetação nas edificações, infraestruturas e equipamentos.
- As INTERVENÇÕES deverão adotar técnicas que minimizem o impacto com a fauna, como, por exemplo, colisão de aves em vidros, eletrocussão, entre outros.
- Os materiais a serem utilizados deverão satisfazer integralmente às especificações do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) e IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), às determinações das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como normas e regulamentos aplicáveis e à legislação relativa à detecção, proteção e combate a incêndio.
- Especificamente sobre os (a) **padrões para o estado das entregas** das edificações reformadas e/ou construídas, (b) a **limpeza e sinalização de trilhas**, e (c) a **construção, ordenamento de estacionamentos**:
  - **PADRÃO PARA O ESTADO DAS ENTREGAS DAS EDIFICAÇÕES REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS**
    - São estabelecidos abaixo os parâmetros de qualidade das edificações listadas nas Tabelas 1, 3 e 5 a serem obtidos pela CONCESSIONÁRIA ao final da entrega das obras:
    - **Coberturas**: deverão proteger as edificações e os usuários contra

intempéries, garantindo conforto térmico e a preservação da estrutura. Ao final da entrega das obras as coberturas deverão apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) ausência de infiltrações, gotejamentos, telhas quebradas, vazamentos e outros; b) madeiramento plano, sem “colos” ou “ondas”; c) escoamento perfeito para o sistema de coleta de água pluvial, sem pontos de acúmulo de água; e d) telhas sem trincas ou rachaduras.

- **Pisos e Revestimentos:** ao final da entrega das obras, devem estar conforme os seguintes parâmetros de conservação: a) nivelamento correto, sem a presença de desníveis ou pisos sobrepostos; e b) peças sem apresentarem descolamentos.
- **Pintura:** ao final da entrega das obras, a pintura deverá apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) paredes sem infiltrações ou manchas; b) ausência de trincas superficiais e bolhas; c) tonalidade uniforme; e d) ausência de desgaste da pintura dos elementos metálicos.
- **Portas e Esquadrias:** devem prover o fechamento de vãos, garantindo o controle de acesso e ventilação do ambiente. Ao final da entrega das obras, as portas e esquadrias deverão apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) abertura e fechamento das portas e esquadrias em pleno estado de funcionamento; b) madeira: protegidas por pintura ou verniz executado uniformemente; c) metálicas: protegidas por pintura adequada; d) equipamentos de fechamento, abertura e trancamento em perfeito estado de conservação; e e) ausência de elementos enferrujados ou avariados.
- **Sistema Elétrico:** deve garantir iluminação eficiente dos ambientes e o funcionamento adequado dos equipamentos necessários para operação da edificação. Ao final da entrega das obras, o sistema elétrico deverá apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) equipamentos elétricos presos firmemente no local em que serão instalados; b) fiação protegida, sem pontos de fiação exposta; c) pontos de consumo de energia em pleno funcionamento; d) condutores e eletrodutos organizados e firmemente ligados às estruturas de suporte; e e) ausência de avarias no sistema elétrico.
- **Hidráulica:** as instalações hidráulicas deverão apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) ausência de vazamentos; b) ausência de entupimento; c) registros em pleno funcionamento; d) reservatórios limpos e higienizados periodicamente conforme normas vigentes; e e) ausência de rompimentos.

- **Estrutura:** a estrutura das edificações deverá apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) ausência de fissuras ou rachaduras; b) ausência de deslocamento; c) ausência de eflorescência; d) ausência de calcinação; e) ausência de disgregação; e f) ausência de flechas exageradas ou patologias semelhantes.
  - **Sistema de Climatização** (caso aplicável, como em áreas do Centro de Visitação): deverá apresentar os seguintes parâmetros de estado de conservação: a) manutenções periódicas em dia, conforme especificações do fabricante; b) higienização do sistema de ventilação em dia, conforme especificações do fabricante; e c) perfeito estado de funcionamento do sistema, que deve regular a temperatura dos ambientes, fornecendo conforto térmico ou mantendo a temperatura estável quando necessário.
  - **Mobiliário:** Nos casos das edificações sob responsabilidade do PODER CONCEDENTE, não caberá à CONCESSIONÁRIA o provimento de mobiliário.
  - **Proteção Contra Incêndios:** Conforme a classificação de cada edificação, a CONCESSIONÁRIA deverá considerar no seu Projeto Básico, as medidas de segurança contra incêndio conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP), vigente a época, e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado onde a edificação está localizada, bem como demais normas, decretos ou leis municipais, estaduais e federais que sejam pertinentes, de forma a garantir a segurança contra incêndio e qualidade final dos serviços. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a expedição de atestados pelo Corpo de Bombeiros Militar dos Estados em questão, que poderá envolver a expedição do Certificado de Licenciamento e de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, e outros requisitos previstos em legislação municipal, estadual ou federal. Por ocasião do recebimento das instalações, deverá ser emitido um certificado de garantia, a ser emitido pela construtora da obra/edificação acompanhado de relatório de vistoria e ART com posterior vistoria do Corpo de Bombeiros e liberação para funcionamento (AVCB), de que todos os materiais e mão de obra fornecida e instalada estão de acordo com as especificações do projeto aprovado, que são de primeira qualidade.
- **MELHORIA, LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DE TRILHAS**
- A CONCESSIONÁRIA deverá adequar as trilhas indicadas neste Anexo em cada Floresta Nacional, conforme as referências técnicas previstas na

publicação Fundamentos do Planejamento de Trilhas do ICMBIO ([https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/fundamentos\\_d\\_o\\_planejamento\\_de\\_trilhas.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/fundamentos_d_o_planejamento_de_trilhas.pdf)), incluindo sinalização indicativa e interpretativa, de acordo com os: Manual de Sinalização de Trilhas ([https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/manual\\_de\\_sinalizacao\\_de\\_trilhas\\_ICMBio\\_2018.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/manual_de_sinalizacao_de_trilhas_ICMBio_2018.pdf)); e Manual de Sinalização das Unidades de Conservação Federais do Brasil ([https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/2020/m\\_anual\\_de\\_sinalizacao\\_unidades\\_de\\_conservacao\\_federais\\_do\\_brasil\\_2018.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/2020/m_anual_de_sinalizacao_unidades_de_conservacao_federais_do_brasil_2018.pdf))

- A readequação das trilhas existentes envolvendo a limpeza e sinalização será realizado conforme os objetivos e a situação concreta de cada trilha e poderá conter: (a) pontos de apoio, descanso e contemplação ao longo dos percursos, especialmente nos pontos de atrativos naturais relevantes; (b) passagens elevadas, passarelas, tablados ou similares para travessia, conforme necessidade nos trechos de maior dificuldade e prevendo a segurança do USUÁRIO; (c) reparo de trechos danificados por deslizamentos, árvores desenraizadas, queda de barreiras, problemas de drenagem e recompactação do piso e talude que tenham sido desfeitos; d) adequado sistema de drenagem superficial, conforme a tipologia e pavimentação da trilha; e) se necessário, elementos de proteção e de segurança para os USUÁRIOS, tais como guarda-corpo, corrimão, escadas, rampas e outros; e f) placas-base e sinalização com informações educativas, interpretativas e funcionais sobre o local, a ser fixadas ao início do percurso das trilhas ou quando houver atrativo natural importante ao longo do percurso. No caso de trilhas de uso compartilhado entre atividades ciclísticas e/ou uso de outros equipamentos esportivos com pedestres, deverão ser tomadas as medidas de segurança adequadas, condicionando-a para uso destes equipamentos. Deverá ser realizado o ordenamento das faixas das trilhas prevendo uma faixa exclusiva para uso dos equipamentos.
- Após a intervenção inicial a manutenção das trilhas durante o período do contrato não será de responsabilidade do concessionário.

#### ○ **CONSTRUÇÃO E ORDENAMENTO DE ESTACIONAMENTOS**

- A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as seguintes intervenções em estacionamentos na ÁREA DA CONCESSÃO, considerando que os estacionamentos deverão conter, no mínimo: a) sinalização horizontal e

vertical adequada, conforme Manual de Sinalização das Unidades de Conservação Federais do Brasil ([https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/2020/manual\\_de\\_sinalizacao\\_unidades\\_de\\_conservacao\\_federais\\_do\\_brasil\\_2018.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/2020/manual_de_sinalizacao_unidades_de_conservacao_federais_do_brasil_2018.pdf)), visando garantir a segurança dos deslocamentos dos USUÁRIOS; b) sistema de drenagem em adequado funcionamento; c) demarcação das vias de circulação e distribuição das vagas de maneira eficiente e seguindo as normativas pertinentes; d) demarcação de área exclusiva para circulação de USUÁRIOS e conexão acessível com o entorno urbano e os ativos da ÁREA DA CONCESSÃO; e) reserva de vagas prevista nos art. 7º e 11, da Lei Federal nº 10.098/2000, para veículos que transportem pessoas com deficiência e idosos; g) pavimentação de forma que não apresentem obstáculos ou saliências que dificultem a circulação de pedestres e veículos, atentando-se para as condições de acessibilidade universal; e que deverão priorizar: h) a utilização de pavimento permeável ou semipermeável; e i) preservar a vegetação de grande porte existente nos locais de estacionamento; é desejável a implantação de novos canteiros com vegetação arbórea para sombreamento dos estacionamentos; adicionalmente, poderá ser destinada área específica nos estacionamentos para uso dos funcionários da CONCESSIONÁRIA, de fornecedores e do PODER CONCEDENTE.

## **1. INVESTIMENTOS - FLONA DE IRATI**

Na FLONA de Irati, as edificações foram construídas de forma aleatória utilizando-se dos seguintes sistemas construtivos:

- Estrutura em madeira com paredes externas duplas em tabuado disposto na horizontal com a utilização de fresas e encaixes macho e fêmea, sistema construtivo de origem anglo-americana;
- Sistema construtivo tradicional com estrutura em madeira, de seção retangular composto de quadro inferior, quadro superior e esteios ou pilares e fechamentos com tabuados dispostos na vertical e mata-juntas internas e/ou externas.

De modo geral as edificações não receberam manutenção periódica, resultando na necessidade de realização de investimentos pela CONCESSIONÁRIA na reforma e/ou construção de estruturas específicas, podendo em alguns casos envolver a demolição de edificações selecionadas. Tais investimentos se caracterizam como obrigação contratual da CONCESSIONÁRIA.

## **1.1. Obrigações de investimento e manutenção em infraestruturas na FLONA de Irati**

Este item descreve os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar, bem como manutenções em edificações selecionadas na ÁREA DA CONCESSÃO da FLONA de IRATI.

### **1.1.1. Das obrigações de investimentos (CAPEX)**

Esta seção apresenta os investimentos em infraestruturas e edificações selecionadas na FLONA de Irati e a estimativa total de investimento, manutenção e cronograma físico e financeiro previsto como obrigações da CONCESSIONÁRIA. Os valores monetários apresentados nos estudos econômicos deste edital são apenas valores referenciais (base: Jun/2021) calculados sem projetos básicos ou executivos, estimados a partir de projetos conceituais de arquitetura.

Os projetos conceituais das infraestruturas selecionadas são parte integrante deste edital, e estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul>.

Na Tabela 1 estão apresentadas as infraestruturas selecionadas com as respectivas áreas, tipo de intervenção obrigatória e etapa de projeto necessária para a execução da estrutura.

Para as infraestruturas com indicação da necessidade de elaborar projeto básico, na Tabela 1, a CONCESSIONÁRIA deverá preparar tal projeto de engenharia/arquitetura (básico), a ser submetido ao SFB para aprovação antes da realização de cada investimento, conforme procedimento constante na SUBCLÁUSULA 1.5 – DOS INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS do CONTRATO, e deverão ser implementadas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. As estruturas com denominação ‘projeto conceitual’, por possuírem menor grau de complexidade, não requerem a elaboração de projeto adicional para implantação. Em linha com as previsões contratuais, cabe à CONCESSIONÁRIA obter autorizações ou licenças cabíveis para as atividades de manutenção, reforma e construção da infraestrutura da FLONA dos órgãos competentes.

**Tabela 1-** Relação das Infraestruturas para Investimento na FLONA de Irati

#	TIPO	ÁREA (M²)	TIPO DE INTERVENÇÃO	ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA
<b>RECEPÇÃO E APOIO AO VISITANTE</b>				
1	Centro de Visitantes	84,6	Reforma	Projeto básico (elaborar)
2	Centro de Capacitação	162,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
3	Estacionamento + Bicicletário	726,3	Construção	Projeto conceitual (existente)
4	Estacionamento 2	481,3	Construção	Projeto conceitual (existente)
5	Posto de Vigilância	20,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
7	Portal	18,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
8	Ecomuseu	112,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
11	Área Piquenique	32,0	Construção	-
12	Conjunto Instalações Sanitárias	25,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
12	Conjunto Instalações Sanitárias	30,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
<b>LAZER E RECREAÇÃO   ESTRUTURAS ESPECÍFICAS</b>				
13	Trilha 2 - Eucalipto M. Assomb. (m)	320,0	Limpar e Sinalizar	-
14	Trilha 1 – Araucárias (m)	1.520,0	Limpar e Sinalizar	-
15	Trilha 3 – Águas (m)	1.120,0	Limpar e Sinalizar	-
16	Trilha 4 – Angicos (m)	3.000,0	Limpar e Sinalizar	-
17	Trilha de Cicloturismo	-	Sinalizar	-
19	Parquinho Infantil	180,0	Construção	Projeto conceitual de implantação (existente)
21	Capela católica	106,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)

#	TIPO	ÁREA (M²)	TIPO DE INTERVENÇÃO	ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA
<b>INFRAESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS</b>				
24	Escritório / Administração	205,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
25	Casa hóspedes / Ref. / Alojamento	207,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
26	Casa Chefe da FLONA	140,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
27	Ex-Residência Funcional 2	72,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
28	Ex-Residência Funcional 3	72,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
44	Escritório da Concessionária <sup>2</sup>	130,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
47	Escritório da Brigada de Incêndio	80,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
---	Sistema de Rádio Comunicação	-	Aquisição	Aquisição

<sup>1</sup> Os projetos conceituais existentes para as obras de construção e/ou reforma podem apresentar pequena variação na metragem, considerado aceitável neste tipo de projeto.

<sup>2</sup> Essa infraestrutura poderá ser construída ou negociada na forma de cessão de uso pelo ICMBio para a CONCESSIONÁRIA, mediante acordo entre as partes, caso existam imóveis disponíveis na FLONA.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-MANESCO, 2021- (R01 -2023).

Para fins de execução propriamente dita dos serviços/obras por construtora e/ou empreiteira, será necessário que a CONCESSIONÁRIA elabore antecipadamente um Projeto Executivo para cada edificação e obra indicadas na Tabela 1.

Os investimentos contemplam adequações (reforma, demolições ou construções) voltadas para atender a visitação pública (recepção aos visitantes, estruturas de lazer e recreação) e algumas infraestruturas administrativas na FLONA. Adicionalmente estão inseridos investimentos em sistema de rádio comunicação e em a recuperação e manutenção das vias internas da UMF e da estrada principal de escoamento da produção.

## **REFORMA DO CENTRO DE VISITANTES**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a Sede da Brigada (Ex-Residência Funcional 1), para transformá-la em Centro de Visitantes, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

- a) Revisão e recomposição dos pisos em cimento alisado e assoalho com substituição de peças ou trecho degradados, e colocação de piso cerâmico;
- b) Revisão do barroteamento dos Pisos com substituição de peças degradadas;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo as características dos sistemas construtivos existentes, respeitando o sistema construtivo existente;
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura;
- e) Revisão das esquadrias em ferro (vidro e emassamentos) e madeira (portas e janelas) com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas ou de áreas degradadas;
- f) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento, ripamento e calhas a serem redimensionadas;
- i) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- k) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
- l) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica;
- m) Revisão do fogão a lenha e substituição da pia da cozinha;
- n) Recuperação dos guarda corpos de madeira da varanda; e
- o) Revisão da estrutura de anexo posterior para novo uso proposto.

## **REFORMA DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a Antiga Escola, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

- a) Revisão e recomposição dos pisos de concreto e do assoalho com substituição de peças e trechos degradados, e colocação de piso cerâmico mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão do barroteamento dos pisos com substituição de peças e trechos degradados;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, respeitando e mantendo as características dos sistemas construtivos existentes;
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes;
- e) Revisão das esquadrias em ferro (vidro e emassamentos), grades externas e esquadrias de madeira (portas e janelas) com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas ou de áreas degradadas, com instalação de maçanetas, fechaduras e pintura;
- f) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento, ripamento e calhas a serem redimensionadas;

- i) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias, com implantação de louças e metais;
- k) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
- l) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica;
- m) Implantação de área de estacionamento, calçadas e passeios;
- n) Instalação de áreas, equipamentos e peças sanitárias acessíveis (PNE); e
- o) Instalação de revestimentos cerâmicos na altura da pintura existente nas instalações sanitárias.

## **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO + BICICLETÁRIO 2**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o ESTACIONAMENTO 1 e o BICICLETÁRIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando obrigatoriamente as diretrizes a seguir.

- a) Prever a regularização do terreno, compactação, delimitação da área e colocação de camada de brita
- b) Utilização de estrutura de madeira roliça de eucalipto autoclavado (12cm) em sapata de concreto armado ou sistema semelhante para delimitação da área
- c) Prever vagas especiais, sinalizadas e dimensionadas de acordo com normas e resoluções específicas (CONTRAN /ABNT)

## **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO 2**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o ESTACIONAMENTO 2, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando obrigatoriamente as diretrizes a seguir.

- a) Prever a regularização do terreno, compactação, delimitação da área e colocação de camada de brita
- b) Utilização de estrutura de madeira roliça de eucalipto autoclavado (12cm) em sapata de concreto armado ou sistema semelhante para delimitação da área
- c) Prever vagas especiais, sinalizadas e dimensionadas de acordo com normas e resoluções específicas (CONTRAN /ABNT)

## **CONSTRUÇÃO DO PORTAL**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o PORTAL no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A obra de construção do referido PORTAL deverá prever a construção de um novo portal de entrada, com estrutura de madeira, em local a ser definido e cujo projeto deverá ser aprovado pela instituição.

## **REFORMA DA GUARITA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a Guarita, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

- a) Revisão dos tabuados, pisos cerâmicos, e possível substituição de trechos com a mesma tipologia utilizada;
- b) Revisão do barroteamento dos pisos com substituição de peças degradadas;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo as características dos sistemas construtivos existentes, respeitando o sistema construtivo existente. Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura;
- d) Revisão das esquadrias em ferro e madeira com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas;
- e) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- f) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- g) Revisão do entelhamento e ripamento com substituição das calhas a serem redimensionadas;
- h) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- i) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- j) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação; e
- k) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica.

## **REFORMA DO ECOMUSEU**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar o Ecomuseu, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

- a) Recuperação dos pilares de tijolos / lacunas;
- b) Revisão e recomposição do piso de assoalho com substituição de peças e trechos degradados, mantendo as características do piso atual;
- c) Revisão do barroteamento dos pisos com substituição de peças degradadas;
- d) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, respeitando e mantendo as características dos sistemas construtivos existentes.
- e) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura;
- f) Revisão das esquadrias em ferro (vidro e emassamentos) e madeira (portas e janelas) com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas ou de áreas degradadas;
- g) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- h) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- i) Substituição de todo o entelhamento, ripamento e calhas a serem redimensionadas;
- j) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;

- k) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
  - l) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
  - m) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica;
  - n) Reformulação da rampa externa de acesso conforme inclinação acessível;
  - o) Recuperação e reposição de peças do guarda corpo de madeira da varanda; e
- Instalação de calçada de acesso à edificação.

### **CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE PIQUENIQUE**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir a ÁREA DE PIQUENIQUE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do CONTRATO, considerando obrigatoriamente as diretrizes a seguir:

- a) Prever área de fácil acesso às edificações, com equipamentos de sinalização e apoio (lixeiras, placas, iluminação, etc.)

### **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (1 e 2)**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir as INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (1 e 2), no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando obrigatoriamente as diretrizes a seguir:

- a) Prever materiais de revestimentos de piso e parede apropriados para as áreas molhadas (impermeabilização, cerâmica, etc.);
- b) Prever sistema construtivo e tipologia semelhantes ao utilizado nas demais edificações (madeira roliça de eucalipto intertravado);
- c) Manutenção periódica para uso da área (roçagem, limpeza);
- d) Instalação de áreas de passeio (externa) em concreto no entorno da edificação;
- e) Prever estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica colonial (segundo a tipologia das demais edificações);
- f) Prever estrutura de forro inclinado em madeira roliça de encaixe macho-fêmea com acabamento natural com verniz;
- g) Prever rampa de acesso e demais equipamentos necessários para instalações PNE; e
- h) Prever pintura e acabamentos externos de acordo com a tipologia de projeto.

### **READEQUAÇÃO DAS TRILHAS 1 (ARAUCÁRIAS), 2 (EUCALIPTO MAL-ASSOMBRADO), 3 (ÁGUAS), 4 (ANGICOS) E TRILHA DE CICLOTURISMO**

A CONCESSIONÁRIA deverá readequar as Trilhas 1, 2, 3 e 4 no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do CONTRATO.

A readequação das trilhas deverá considerar:

- a) Readequação da trilha 1 das Araucárias com aproximadamente 320 m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa.

- b) Readequação da trilha 2 do Eucalipto Mal-Assombrado com aproximadamente 1.520m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa.
- c) Readequação da trilha 3 das Águas com aproximadamente 1.120m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa.
- d) Readequação da trilha 4 dos Angicos, com aproximadamente 3.000m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa.
- e) Pontos de apoio, descanso e contemplação ao longo dos percursos, especialmente nos pontos de atrativos naturais relevantes.
- f) Nos trechos em que forem necessários, elementos facilitadores de proteção e de segurança para os USUÁRIOS, tais como guarda-corpo, corrimão, escadas, rampas e outros.
- g) Na trilha de cicloturismo é necessário efetuar a sinalização indicativa.

### **CONSTRUÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um PARQUE INFANTIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do CONTRATO.

A construção do parque deverá:

- a) Contemplar atividades lúdicas, de lazer e recreação para crianças, devendo estar integrado à paisagem natural da FLONA adotando materiais naturais, sustentáveis, resistentes e atóxicos na composição de seus equipamentos, como por exemplo, madeiras roliças de eucalipto autoclavado.

### **REFORMA DA CAPELA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a Capela, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO.

- a) Revisão e recomposição dos pisos de assoalho de madeira maciça com substituição de peças e trechos degradados, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão do barroteamento dos pisos com substituição de peças degradadas;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo as características dos sistemas construtivos existentes com materiais de melhor qualidade, respeitando o sistema construtivo existente;
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e possível reconstituição da área do altar;
- e) Aplicação de pintura;
- f) Revisão das esquadrias, vidros, emassamento e pintura com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas ou de áreas degradadas; janela da torre deverá ser recomposta com base em pesquisas iconográficas;
- g) Revisão dos forros com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- h) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;

- i) Substituição de todo o entelhamento, ripamento e calhas a serem redimensionadas;
- j) Revisão dos beirais com substituição de peças e recomposição de trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- k) Revisão e possível implantação de instalações sanitárias;
- l) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
- m) Revisão e possível implantação da parte hidráulica;
- n) Implantação de área de estacionamento, calçadas e passeios;
- o) Restauração do mobiliário; e
- p) Instalação de áreas, equipamentos e peças sanitárias acessíveis para pessoas com necessidades especiais (PNE).

### **REFORMA DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar o Escritório da Administração, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

O investimento na reforma dessa edificação deverá contemplar, no mínimo:

- a) Revisão dos tabuados e pisos cerâmicos e possível substituição de trechos com a mesma tipologia utilizada;
- b) Revisão do barroteamento dos pisos;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, respeitando e mantendo as características dos sistemas construtivos existentes;
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura de acordo com a antiga tonalidade;
- e) Revisão das esquadrias em ferro e madeira com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas;
- f) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Revisão do entelhamento e ripamento com substituição das calhas a serem redimensionadas;
- i) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- k) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação; e
- l) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica.

### **REFORMA DA CASA DE HÓSPEDES + REFEITÓRIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar o Alojamento, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O investimento na reforma dessa edificação deverá contemplar, no mínimo:

- a) Revisão dos tabuados, pisos cerâmicos, e possível substituição de trechos com a mesma tipologia utilizada;
- b) Revisão do barroteamento dos pisos com substituição de peças degradadas;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo as características dos sistemas construtivos existentes, respeitando o sistema construtivo existente;
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura de acordo com a antiga tonalidade;
- e) Revisão das esquadrias em ferro e madeira com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas;
- f) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Revisão do entelhamento e ripamento com substituição das calhas a serem redimensionadas;
- i) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- k) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
- l) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica; e
- m) Revisão dos fechamentos, esquadrias e materiais das áreas do sótão da edificação.

## **REFORMA DA MORADIA DA CHEFIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a Casa do Chefe da Unidade, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

- a) Revisão dos tabuados, pisos cerâmicos, e possível substituição de trechos com a mesma tipologia utilizada;
- b) Revisão do barroteamento dos Pisos com substituição de peças degradadas;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, respeitando e mantendo as características dos sistemas construtivos existentes
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura;
- e) Revisão das esquadrias em ferro e madeira com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas;
- f) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento e ripamento;
- i) Revisão dos beirais com substituição de calhas, peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;

- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- k) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
- l) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica; e
- m) Instalação de estrutura para cobertura na área externa de serviço da edificação.

## **REFORMA DAS MORADIAS 1 E 2**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar as Ex-Residências Funcionais 02 e 03, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, mediante:

- a) Revisão e recomposição dos pisos em cimento alisado e assoalho, com substituição de peças ou trecho degradados, e colocação de piso cerâmico;
- b) Revisão do barroteamento dos pisos com substituição de peças degradadas;
- c) Revisão das estruturas das paredes e fechamentos em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, respeitando e mantendo as características dos sistemas construtivos existentes;
- d) Recomposição das áreas de revestimento/reboco faltantes e pintura;
- e) Revisão das esquadrias em ferro (vidro e emassamentos) e madeira (portas e janelas) com mantimento da tipologia e sistema construtivo existente se for necessária a substituição das mesmas ou de áreas degradadas;
- f) Revisão dos forros em madeira com a substituição das áreas degradadas, respeitando o mesmo sistema construtivo e dimensionamento das peças;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento, ripamento e calhas a serem redimensionadas;
- i) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- k) Revisão e manutenção da parte elétrica e instalação de iluminação;
- l) Revisão e manutenção de toda a parte hidráulica; e
- m) Instalação de equipamentos e áreas com acessibilidade.

## **CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CONCESSIONÁRIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um ESCRITÓRIO DA CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Pisos: calçadas em concreto com acabamento vassourado. Instalação sanitária, copa e

- D.M.L. piso cerâmico; demais ambientes internos, piso em madeira maciça encaixe macho e fêmea;
- d) Forro: Instalação sanitária, copa e D.M.L. gesso acabamento pintura na cor branco gelo. Demais áreas em madeira maciça encaixe macho e fêmea (acabamento natural com verniz);
  - e) Instalações sanitárias e DML com revestimento cerâmico das paredes (h = 1,60 m);
  - f) Esquadrias: portas internas em madeira / portas externas e janelas em madeira envidraçadas.

## **CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um DEPÓSITO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando as diretrizes a seguir:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria não cortantes em tijolos cerâmicos vazados argamassados.
- b) Estrutura de cobertura em madeira roliça de eucalipto autoclavado associada a peças beneficiadas e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial.
- c) Calçadas e pisos externos em concreto com acabamento vassourado. Instalações sanitárias em piso cerâmico.
- d) Na recepção, instalações sanitárias e DML, forro em gesso acartonado, e nas demais áreas, forro inclinado em madeira maciça.
- e) Revestimento cerâmico nas paredes das instalações sanitárias e DML.
- f) Se a edificação e suas instalações forem destinadas ao treinamento e práticas intensivas do corpo de bombeiros que utilizem materiais ou equipamentos incendiários, com fumaça ou outros tipos de interferência mecânica, térmica, elétrica ou de outra origem específica, deverá ser considerada para construção a Norma NFPA que define regras específicas para tal uso.

## **SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO**

A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar projeto, adquirir, instalar e manter durante todo o contrato sistema de radiocomunicação digital capaz de prover comunicação via radiofrequência entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura (Floresta Nacional de Irati), com destinação de pelo menos 2 canais de comunicação exclusivos para uso da equipe do ICMBio local. A solução apresentada deve prover comunicação criptografada, integração com o sistema de telefonia e capacidade de localização geográfica dos equipamentos móveis utilizados.

A CONCESSIONÁRIA será responsável pela apresentação de conformidade de acordo com as Normas da ANATEL e pela obtenção e manutenção das licenças de funcionamento do sistema.

A CONCESSIONÁRIA deverá deixar disponível para consulta e fornecer cópia ao SFB se requisitado dos seguintes itens:

a. projeto radiocomunicação inicial e suas alterações, indicando minimamente:

1. indicação exata dos pontos de repetição, se necessários;
2. especificações técnicas completas dos equipamentos a serem utilizados nestes locais, nas viaturas e estações fixa de Base;
3. declaração de Conformidade e ART do engenheiro responsável, declarando que os níveis de radiação eletromagnéticas emitidos pela estação de radiocomunicação estão dentro dos parâmetros especificados pela ANATEL

b. Ato de Outorga, licenças de funcionamento de todos os equipamentos previstos e informação sobre as normas e procedimentos operacionais;

c. base cartográfica digital em que estejam explícitas: condições topográficas; áreas de cobertura e zonas de sombra do sistema, limites geopolíticos; hidrografia; limites das UCs; centros municipais; pontos georreferenciados das bases fixas e das antenas.

d. Análise das possibilidades de integração com outras redes institucionais (Polícia Militar/Civil/Federal, Bombeiros, Exército etc), com as demais unidades de conservação e representações do ICMBio e IBAMA (gerências executivas, escritórios regionais, centros especializados e superintendência).

Deverão ser fornecidos ao ICMBio uma estação fixa e 4 estações móveis operacionais.

### 1.1.2. Das obrigações de manutenção das infraestruturas

Na Tabela 2 são apresentados os imóveis das estruturas administrativas que a CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela manutenção periódica somente durante a vigência do CONTRATO de CONCESSÃO FLORESTAL.

**Tabela 2 - Relação das Infraestruturas para Manutenção na FLONA de Irati**

#	TIPO	PERIODICIDADE MANUTENÇÃO (CADA X ANOS)	PERÍODO DE MANUTENÇÃO (ANOS)
<b>INFRAESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS</b>			
2	Centro de Capacitação	2	35
7	Portal	2	35
24	Escritório / Administração	2	35
44	Escritório da Concessionária	2	35
47	Escritório (monitoramento) da brigada de incêndio	2	35
-	Manutenção de estradas internas da FLONA	Anual <sup>1</sup>	34

<sup>1</sup> Anualmente, após o 1º ano, envolvendo o uso de motoniveladora e colocação de cascalho (recomposição de aterro) com compactação, sendo realizada apenas nos pontos considerados como necessários (buracos, erosão inicial) e não em toda a extensão das vias a serem mantidas.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio, 2021. (Base JUN/2021)

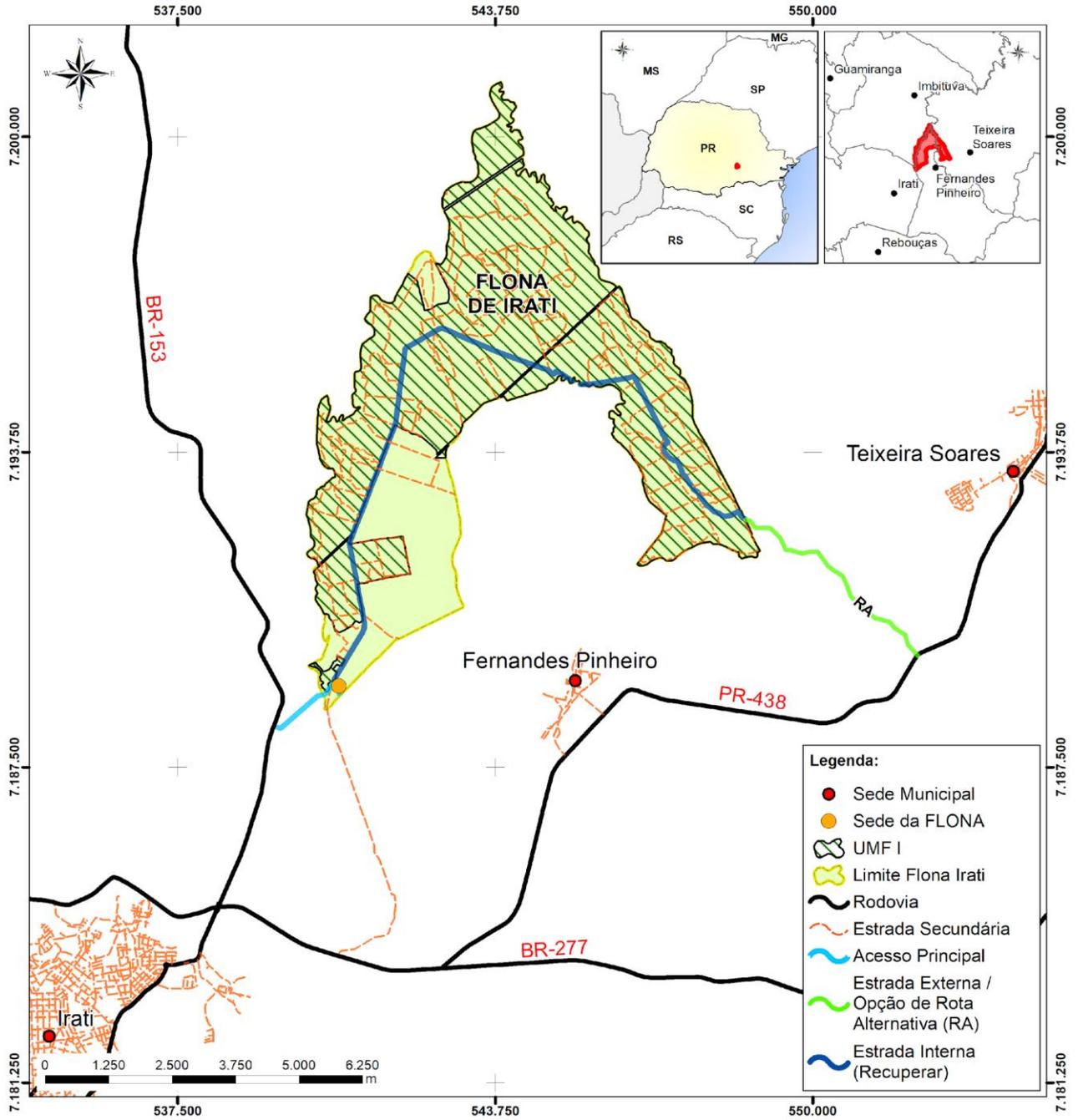
As diretrizes para manutenção das edificações acima constam no item inicial DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES INICIAIS E GERAIS deste ANEXO.

A manutenção periódica das estradas e acessos internos na UMF é obrigação da CONCESSIONÁRIA, e deve ser realizada ao longo de todo o período de vigência do contrato, assim como as manutenções das estruturas acima citadas e investimentos em estrutura física realizados pela CONCESSIONÁRIA que venham a ser consideradas como BENS REVERSÍVEIS, nos termos da Subcláusula 11.1 – Dos bens reversíveis do CONTRATO.

## **1.2. Identificação e localização das infraestruturas para investimento - FLONA de Irati**

A Figura 1 apresenta imagem esquemática com a localização das edificações e infraestruturas existentes no interior da Floresta Nacional de Irati, com a indicação específica das estruturas relacionadas na Tabela 1. As localizações para o escritório da concessionária e da brigada de incêndio serão indicadas pela CONCESSIONÁRIA, respeitando as orientações do plano de manejo da Flona, e deverão obter a aprovação formal pelo PODER CONCEDENTE previamente à implantação.

Figura 1 - Imagem da Localização das Infraestruturas Objeto de Investimento – FLONA de Irati





- ÁREA FLONA IRATI**
- ESTRADA ACESSO FLONA**
- RECEPÇÃO / APOIO**
- 5. Guarita
  - 7. Portal Acesso FLONA
- ADM / ICMBio**
- 47. Depósito de Brigada de Incêndio



**FLONA IRATI**

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER /  
RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBio)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)



- RECEPÇÃO / APOIO**
- 1. Centro de Visitantes
  - 2. Centro de Capacitação
  - 3. Estacionamento + Bicletário
  - 4. Estacionamento 2
  - 5. Guarita
  - 7. Portal Acesso Flona
  - 8. Museu / Ecomuseu
  - 11. Piquenique
  - 12. Inst. Sanitárias
- LAZER / RECREAÇÃO**
- 13. Trilha do Eucalipto Mal-Assombrado
  - 14. Trilha das Águas
  - 15. Trilha das Araucárias
  - 16. Trilha dos Angicos
  - 18. Campo de Futebol
  - 19. Parquinho Infantil
  - 21. Capela
- ADM / ICMBio**
- 24. Adm / Escritório
  - 25. Casa Hóspedes + Refeitório
  - 26. Moradia / Chefia
  - 27. Moradia 01
  - 28. Moradia 02
  - 47. Depósito de Brigada de Incêndio



**FLONA IRATI**

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER /  
RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBio)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

- RECEPÇÃO / APOIO**
  - 1. Centro de Visitantes
  - 2. Centro de Capacitação
  - 3. Estacionamento + Bicicletário
  - 4. Estacionamento 2
  - 5. Guarita
  - 7. Portal Acesso Flona
  - 8. Museu / Ecomuseu
  - 11. Piquenique
  - 12. Inst. Sanitárias
- LAZER / RECREAÇÃO**
  - 13. Trilha do Eucalipto Mal-Assombrado
  - 14. Trilha das Águas
  - 15. Trilha das Araucárias
  - 16. Trilha dos Angicos
  - 18. Campo de Futebol
  - 19. Parquinho Infantil
  - 21. Capela
- ADM / ICMBio**
  - 24. Adm / Escritório
  - 25. Casa Hóspedes + Refeitório
  - 26. Moradia / Chefia
  - 27. Moradia 01
  - 28. Moradia 02
  - 47. Depósito de Brigada de Incêndio



**FLONA IRATI**

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS: RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER / RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

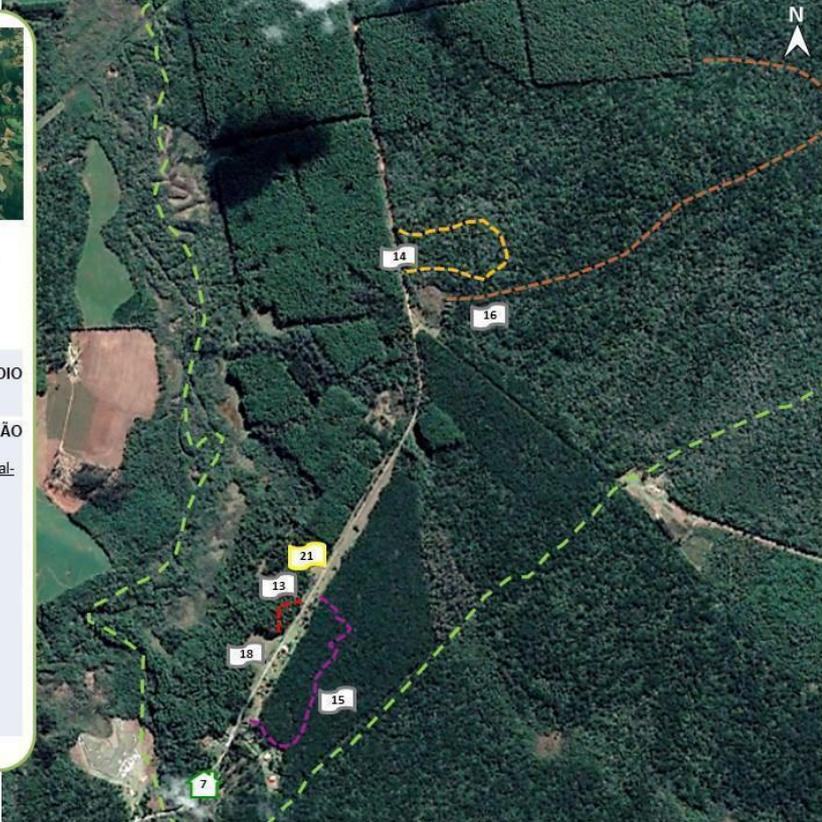
- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**4/5**

- ÁREA FLONA IRATI**
- TRILHAS**
- RECEPÇÃO / APOIO**
  - 7. Portal Acesso FLONA
- LAZER / RECREAÇÃO**
  - 13. Trilha Ecoturismo 1 – Trilha do Eucalipto Mal-Assombrado
  - 14. Trilha Ecoturismo 2 – Trilha das Águas
  - 15. Trilha Ecoturismo 3 – Trilha das Araucárias
  - 16. Trilha Ecoturismo 4 – Trilha dos Angicos
  - 18. Campo de Futebol
  - 21. Capela



**FLONA IRATI**

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS: RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER / RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**5/5**

Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-MANESCO, 2021.

O estudo detalhado com o diagnóstico e fichas com descrição do sistema construtivo e o estado de conservação das infraestruturas e edificações no interior da FLONA de Irati, além dos Projetos

Conceituais de arquitetura das edificações relacionadas para reforma e/ou construção, encontram-se em documentos separados que estão à disposição dos interessados neste processo licitatório (link <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul>).

## **2. INVESTIMENTOS - FLONA DE CHAPECÓ**

Na FLONA de Chapecó as edificações foram construídas utilizando-se dos seguintes sistemas construtivos:

- Estrutura em madeira com paredes externas duplas em tabuado disposto na horizontal com a utilização de fresas e encaixes macho e fêmea, sistema construtivo de origem anglo-americana;
- Sistema construtivo tradicional com estrutura em madeira, de seção retangular composto de quadro inferior, quadro superior e esteios ou pilares e fechamentos com tabuados dispostos na vertical e mata-juntas internas e/ou externas.

De maneira geral as edificações não receberam manutenção periódica, resultando na necessidade de realização de investimentos pela CONCESSIONÁRIA na reforma e/ou construção de estruturas específicas, podendo em alguns casos envolver a demolição de edificações selecionadas. Tais investimentos se caracterizam como obrigação contratual da CONCESSIONÁRIA.

### **2.1. Detalhamento das obrigações de investimentos em infraestruturas e manutenção na FLONA de Chapecó**

Este item descreve os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar, bem como manutenções em edificações selecionadas na ÁREA DA CONCESSÃO da FLONA de CHAPECÓ.

#### **2.1.1. Das Obrigações de Investimentos (CAPEX)**

Esta seção apresenta os investimentos em infraestruturas e edificações e sua manutenção selecionadas na FLONA de Chapecó e cronograma físico previsto como obrigação da CONCESSIONÁRIA. Os valores monetários são apenas referenciais (base: Jun/2021), estimados a partir de projetos conceituais de arquitetura e estão disponíveis para consulta nos estudos econômicos do projeto.

Os projetos conceituais das infraestruturas selecionadas são parte integrante deste edital, e estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes->

Na Tabela 3 estão apresentadas as infraestruturas selecionadas com as respectivas áreas, tipo de intervenção obrigatória e etapa de projeto necessária para a execução da estrutura.

Para as infraestruturas com indicação da necessidade de elaborar projeto básico, na Tabela 3, a CONCESSIONÁRIA deverá preparar tal projeto de engenharia/arquitetura (básico), a ser submetido ao SFB para aprovação antes da realização de cada investimento, conforme procedimento constante na SUBCLÁUSULA 1.5 – DOS INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS do CONTRATO. As estruturas com denominação ‘projeto conceitual’, por possuírem menor grau de complexidade, não requerem a elaboração de projeto adicional para implantação. Em linha com as previsões contratuais, cabe à CONCESSIONÁRIA obter autorizações ou licenças cabíveis para as atividades de manutenção, reforma e construção da infraestrutura da FLONA junto aos órgãos competentes.

**Tabela 3 - Relação das Infraestruturas para Investimento na FLONA de Chapecó**

#	TIPO	ÁREA (M²)1	TIPO DE INTERVENÇÃO	ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA
<b>RECEPÇÃO E APOIO AO VISITANTE</b>				
1	Centro de Visitantes/Capacitação	180,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
3	Estacionamento + Bicicletário	697,5	Construção	Projeto conceitual (existente)
5	Guarita	4,8	Reforma	Projeto básico (elaborar)
7	Portal	84,4	Construção	Projeto básico (elaborar)
9	Churrasqueira + I.S	30	Demolição	Demolição do existente
9	Churrasqueira + I.S	30	Ref. Total	Projeto básico (elaborar)
10	Quiosques - 03 quiosques com I.S. (10m²)	30,0	Demolição	Demolição do existente
10	Quiosques	30,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
11	Área Piquenique	32,0	Construção	-
12	Instalações Sanitárias	32,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
<b>LAZER E RECREAÇÃO   ESTRUTURAS ESPECÍFICAS</b>				
13	Trilha 1 – Araucárias (m)	5.000,0	Limpar e Sinalizar	-
14	Trilha 2 – Cachoeira (m)	5.000,0	Limpar e Sinalizar	-

15	Trilha 3 – Angicão (m)	12.000,0	Limpar e Sinalizar	-
17	Trilha Cicloturismo	-	Sinalização	-
19	Parquinho Infantil	225,0	Construção	Projeto conceitual de implantação (existente)
<b>INFRAESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS</b>				
24	Administração/Escritório	103,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
25	Casa de Hóspedes + Refeitório	111,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
26	Moradia Chefia	120,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
27	Moradia 1	100	Demolição	Demolição do existente
27	Moradia 1	100	Reconstrução	Projeto básico (elaborar)
28	Moradia 2	125	Demolição	Demolição do existente
28	Moradia 2	125	Reconstrução	Projeto básico (elaborar)
38	Escritório da Concessionária <sup>2</sup>	130	Construção	Projeto básico (elaborar)
46	Escadaria	57,50	Reforma	Projeto conceitual (existente)
47	Escritório Brigada de Incêndio	80,00	Construção	Projeto básico (elaborar)
57	Casa 5 (Gleba III)	100,0	Demolição	Demolição do existente
--	Sistema de Rádio Comunicação	-	Aquisição	Aquisição

<sup>1</sup> Os projetos conceituais existentes para as obras de construção e/ou reforma podem apresentar pequena variação na metragem, considerado aceitável neste tipo de projeto.

<sup>2</sup> Essa infraestrutura poderá ser construída ou negociada na forma de cessão de uso pelo ICMBio para a CONCESSIONÁRIA, mediante acordo entre as partes, caso existam imóveis disponíveis na FLONA.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-Manesco, 2021- (R01 -2023).

Para fins de execução propriamente dita dos serviços/obras por construtora e/ou empreiteira, será necessário que a CONCESSIONÁRIA elabore antecipadamente um Projeto Executivo para cada edificação e obra indicadas na Tabela 3. Os investimentos contemplam adequações (reforma, demolições e/ou construções) voltadas para atender a visitação pública (recepção aos visitantes, estruturas de lazer e recreação) e algumas infraestruturas administrativas na FLONA. Adicionalmente está inserido investimento em sistema de rádio comunicação e em a recuperação e manutenção das vias internas da UMF e da estrada principal de escoamento da produção.

A seguir estão apresentados os padrões de construção e/ou reforma das edificações e obras listadas na Tabela acima.

## **CONSTRUÇÃO CENTRO DE VISITANTES / CENTRO DE CAPACITAÇÃO**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um Centro de Visitantes, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção do referido Centro de Visitantes deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade;
- b) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria não portantes em tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- c) Estrutura de cobertura em madeira roliça de eucalipto autoclavado associada a peças beneficiadas e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- d) Calçadas e pisos externos em concreto com acabamento vassourado;
- e) Auditório, recepção e instalações sanitárias em piso cerâmico;
- f) Na recepção, instalações sanitárias e DML, forro em gesso acartonado, e nas demais áreas, forro inclinado em madeira maciça;
- g) Revestimento cerâmico nas paredes das instalações sanitárias e DML; e
- h) Nas instalações sanitárias, vãos superiores com fechamento em veneziana de madeira associado com áreas com vidro fixo.

## **CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO + BICICLETÁRIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o ESTACIONAMENTO 1 e o BICICLETÁRIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando obrigatoriamente as diretrizes a seguir.

- a) Prever a regularização do terreno, compactação, delimitação da área e colocação de camada de brita
- b) Utilização de estrutura de madeira roliça de eucalipto autoclavado (12cm) ou sistema semelhante para delimitação da área
- c) Prever vagas especiais, sinalizadas e dimensionadas de acordo com normas e resoluções específicas (CONTRAN /ABNT)

## **REFORMA DA GUARITA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a GUARITA 1, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, sendo que o referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão e conservação das esquadrias em ferro;
- b) Revisão do forro e substituição das áreas degradadas e acabamento;
- c) Revisão da estrutura de cobertura com substituição de peças degradadas;
- d) Revisão dos beirais com substituição de peças degradadas;

- e) Substituição de todo o entelhamento em telha capa e canal e de todo o ripamento;
- f) Revisão das calhas; e
- g) Revisão da parte elétrica.

### **CONSTRUÇÃO DO PORTAL**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o PORTAL, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO, sendo que a construção do referido PORTAL deverá:

- a) Prever a construção de novo portal de entrada em estrutura de madeira em local a ser definido e cujo projeto deverá ser aprovado pela instituição;
- b) Substituir o forro em madeira mantendo a topologia e sistema construtivo existente;
- c) Executar uma revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Substituir todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e todo o ripamento; e
- e) Substituir os beirais mantendo a topologia e sistema construtivo existente.

### **CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir QUIOSQUES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A adequação desses espaços deverá considerar que:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado (pilares diâmetro 20 cm), associado a vedação com paredes de alvenaria não portantes em tijolos cerâmicos vazados argamassados (espessura 15 cm).
- b) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial.
- c) Pisos em concreto com acabamento vassourado.
- d) A rampa de acesso deverá atender a associação brasileira de normas técnicas NBR 9050/2020 que trata da acessibilidade.

### **ADEQUAÇÃO DE ÁREA PARA PIQUENIQUE**

A CONCESSIONÁRIA deverá adequar áreas para PIQUENIQUE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A adequação desses espaços deverá considerar que:

- a) nas áreas de piquenique e praças de alimentação externas deverão ser implantadas lixeiras com adequada sinalização visual para conscientização dos USUÁRIOS a respeito da destinação correta dos resíduos, bem como da proibição de alimentação da fauna; e
- b) as áreas de piquenique deverão ser mantidas roçadas para garantir a fluência, a não obstrução e a segurança dos usuários.

## **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir as INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção das referidas instalações deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga de madeira roliça de eucalipto autoclavado associado à vedação com paredes de alvenaria não portantes em tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Calçadas em concreto com acabamento vassourado;
- d) Áreas internas com piso cerâmico;
- e) Forro inclinado em madeira maciça com encaixe macho e fêmea;
- f) Revestimento cerâmico nas paredes das instalações sanitárias e no depósito de material de limpeza (DML);
- g) Vãos superiores com fechamento em veneziana de madeira associado com aros de vidro fixo; e
- h) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

## **READEQUAÇÃO DAS TRILHAS 1 (ARAUCÁRIAS), 2 (CACHOEIRA), 3 (ANGICÃO) E TRILHA DE CICLOTURISMO**

A CONCESSIONÁRIA deverá readequar as Trilhas 1, 2, 3 e 4 no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A readequação dessas trilhas deverá considerar:

- a) Readequação da trilha 1 com aproximadamente 5.000 m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa;
- b) Readequação da trilha 2 com aproximadamente 5.000 m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa;
- c) Readequação da trilha 3 com aproximadamente 12.000 m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa;
- d) Readequação da trilha 4, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa;
- e) Pontos de apoio, descanso e contemplação ao longo dos percursos, especialmente nos pontos de atrativos naturais relevantes; e
- f) Nos trechos em que forem necessários, readequação e/ou construção de elementos facilitadores de proteção e de segurança para os USUÁRIOS, tais como guarda-corpo, corrimão, escadas, rampas e outros.

## **CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um PARQUE INFANTIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção do parque deverá:

- a) Contemplar atividades lúdicas, de lazer e recreação para crianças, devendo estar integrado à paisagem natural da FLONA, adotando materiais naturais, sustentáveis, resistentes e atóxicos na composição de seus equipamentos como, por exemplo, madeiras roliças de eucalipto autoclavado;

## **REFORMA DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a (/o) ADMINISTRAÇÃO/ESCRITÓRIO no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. Essa reforma deverá contemplar, no mínimo:

- a) Revisão dos pilares em tijolos;
- b) Revisão dos pisos em tabuado com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- c) Refazer o piso em cimento da varanda dos fundos;
- d) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- e) Revisão de toda a estrutura com a substituição de peças ou trechos degradados;
- f) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- g) Pintura externa;
- h) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira mantendo o sistema construtivo;
- i) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- j) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- k) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- l) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas mantendo o sistema construtivo atual;
- m) Revisão com substituição das calhas;
- n) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- o) Revisão e manutenção e melhoria da iluminação das instalações elétricas; e
- p) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas.

## **REFORMA DA CASA DE HÓSPEDES + REFETÓRIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar o ALOJAMENTO no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão dos pisos em tabuado com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Recuperação do piso cerâmico da instalação sanitária;
- c) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Revisão de toda a estrutura com a substituição de peças ou trechos degradados;
- e) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- f) Pintura externa;
- g) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira mantendo o sistema construtivo;
- h) Revisão e manutenção das esquadrias em ferro;
- i) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- j) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- k) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- l) Revisão dos beirais em madeira maciça, com a substituição de peças degradadas mantendo o sistema construtivo atual;
- m) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- n) Revisão e manutenção e melhoria da iluminação das instalações elétricas; e
- o) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas.

## **REFORMA DA MORADIA DA CHEFIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a CASA DO CHEFE DA FLONA no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão do piso cerâmico com a substituição das peças quebradas;
- b) Revisão de toda a estrutura com a substituição de peças ou trechos degradados;
- c) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- d) Pintura externa;
- e) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira mantendo o sistema construtivo;
- f) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;

- i) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas mantendo o sistema construtivo atual;
- j) Revisão das calhas;
- k) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- l) Revisão e manutenção e melhoria da iluminação das instalações elétricas; e
- m) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas.

## **CONSTRUÇÃO DAS MORADIAS 1 e 2**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir uma CASA FUNCIONAL (1) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira roliça de eucalipto autoclavado associada a peças beneficiadas e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Pisos: calçadas em concreto com acabamento vassourado. Varanda e pisos internos cerâmicos;
- d) Forro em gesso acartonado na cor branco. Demais áreas em madeira maciça, acabamento natural com verniz;
- e) Instalações sanitárias e DML com revestimento cerâmico das paredes (h = 1,60 m);
- f) Esquadrias em madeira com janelas envidraçadas;
- g) Rampa de acesso atendendo à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

## **CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CONCESSIONÁRIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um ESCRITÓRIO DA CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Pisos: calçadas em concreto com acabamento vassourado. Instalação sanitária, copa e D.M.L. piso cerâmico; demais ambientes internos, piso em madeira maciça encaixe macho e fêmea;
- d) Forro: Instalação sanitária, copa e D.M.L. gesso acabamento pintura na cor branco

- gelo. Demais áreas em madeira maciça encaixe macho e fêmea (acabamento natural com verniz);
- e) Instalações sanitárias e DML com revestimento cerâmico das paredes (h = 1,60 m);
  - f) Esquadrias: portas internas em madeira / portas externas e janelas em madeira envidraçadas.

## **REFORMA DA ESCADARIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a ESCADARIA DO LAGO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, contemplando no mínimo os seguintes elementos:

- a) Escadaria em concreto com acabamento vassourado; e
- b) *Deck* com estrutura em madeira roliça de eucalipto autoclavado e piso em tabuado de madeira.

## **CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um DEPÓSITO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando as diretrizes a seguir:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira roliça de eucalipto autoclavado associada a peças beneficiadas e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Calçados e pisos internos em concreto com acabamento vassourado, piso cerâmico nas instalações sanitárias e depósito de material de limpeza (DML), e brita nas garagens e depósito;
- d) Forro em gesso nas instalações sanitárias e DML;
- e) Revestimento cerâmico das paredes nas instalações sanitárias e DML
- f) Vão superiores com fechamento em veneziana de madeira associado com áreas de vidro fixo;
- g) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade

## **SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO:**

A concessionária deverá elaborar projeto, adquirir, instalar e manter durante todo o contrato sistema de radiocomunicação digital capaz de prover comunicação via radiofrequência entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura (Floresta Nacional de Chapecó - Glebas 1, 2 e 3), com destinação de pelo menos 2 canais de comunicação exclusivos para uso da equipe do ICMBio local. A solução apresentada

deve prover comunicação criptografada, integração com o sistema de telefonia e capacidade de localização geográfica dos equipamentos móveis utilizados.

A concessionária será responsável pela apresentação de conformidade de acordo com as Normas da ANATEL e pela obtenção e manutenção das licenças de funcionamento do sistema.

A concessionário deverá deixar disponível para consulta e fornecer cópia ao SFB se requisitado dos seguintes itens:

- a. projeto radiocomunicação inicial e suas alterações, indicando minimamente:
  1. indicação exata dos pontos de repetição, se necessários;
  2. especificações técnicas completas dos equipamentos a serem utilizados nestes locais, nas viaturas e estações fixa de Base.
  3. Declaração de Conformidade e ART do engenheiro responsável, declarando que os níveis de radiação eletromagnéticas emitidos pela estação de radiocomunicação estão dentro dos parâmetros especificados pela ANATEL

b. Ato de Outorga, licenças de funcionamento de todos os equipamentos previstos e informação sobre as normas e procedimentos operacionais;

c. base cartográfica digital em que estejam explícitas: condições topográficas; áreas de cobertura e zonas de sombra do sistema, limites geopolíticos; hidrografia; limites das UCs; centros municipais; pontos georreferenciados das bases fixas e das antenas.

d. Análise das possibilidades de integração com outras redes institucionais (Polícia Militar/Civil/Federal, Bombeiros, Exército etc), com as demais unidades de conservação e representações do ICMBio e IBAMA (gerências executivas, escritórios regionais, centros especializados e superintendência).

Deverão ser fornecidos ao ICMBio uma estação fixa e 4 estações móveis operacionais.

### 2.1.2. Das obrigações de manutenção das infraestruturas

Na Tabela 4 são apresentados os imóveis das estruturas administrativas que a CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela manutenção periódica somente durante a vigência do CONTRATO de CONCESSÃO FLORESTAL.

**Tabela 4 - Relação das Infraestruturas para Manutenção na FLONA de Chapecó**

#	TIPO	PERIODICIDADE MANUTENÇÃO (CADA X ANOS)	PERÍODO DE MANUTENÇÃO (ANOS)
<b>INFRAESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS</b>			
1	Centro de Visitantes/ Centro de Capacitação	2	35

7	Portal	2	35
12	Instalações Sanitárias	2	35
24	Administração/Escritório	2	35
38	Escritório da Concessionária	2	35
47	Escritório da brigada de incêndio	2	35
-	Manutenção de estradas internas da FLONA	Anual <sup>1</sup>	

<sup>1</sup> Anualmente, após o 1º ano, envolvendo o uso de motoniveladora e colocação de cascalho (recomposição de aterro) com compactação, sendo realizada apenas nos pontos considerados necessários (buracos, erosão inicial, etc.), para a boa trafegabilidade, e não em toda a extensão das vias a serem mantidas.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-MANESCO (2021) - (R01 -2023).

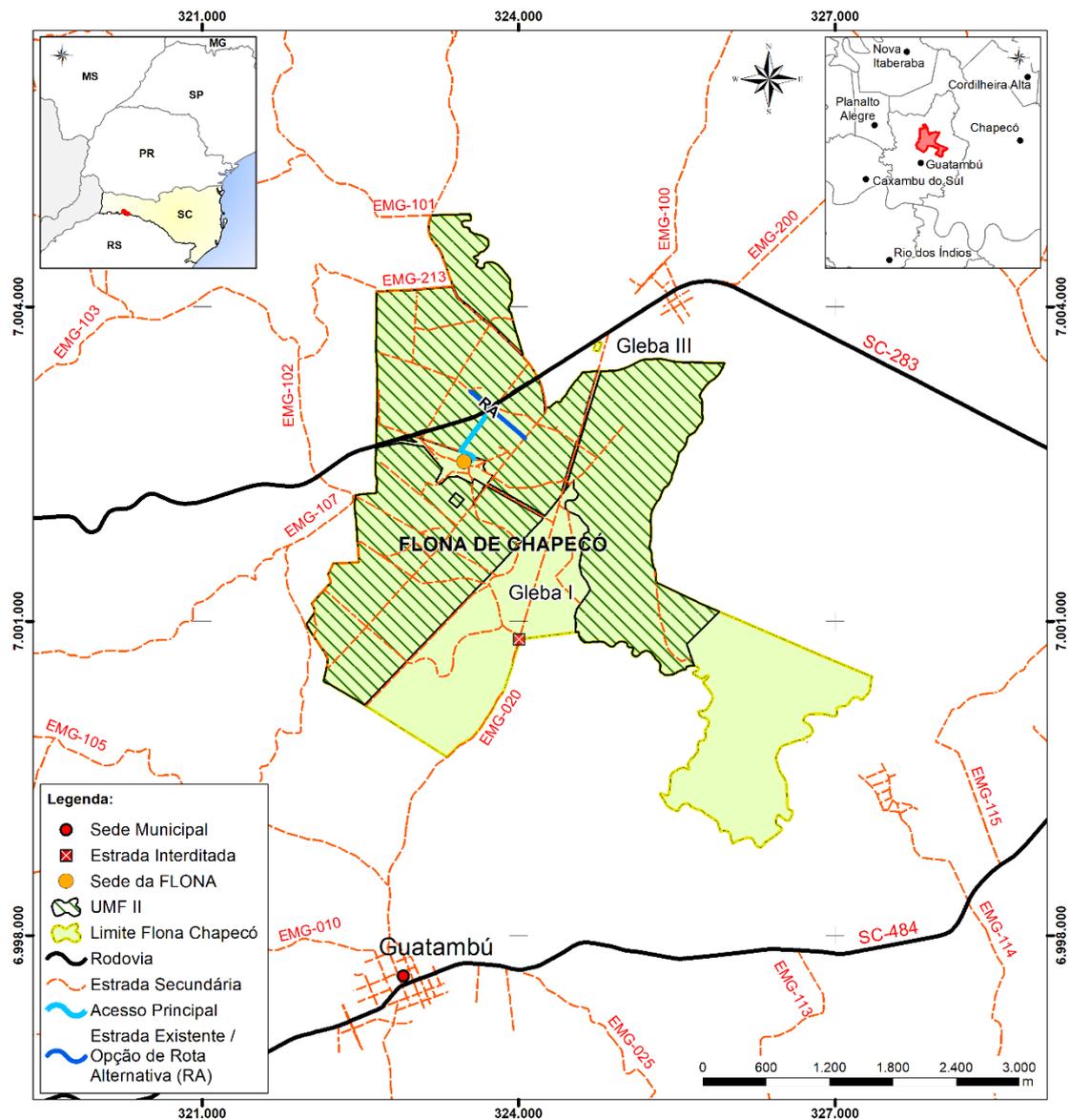
As diretrizes para manutenção das edificações acima constam no item inicial **DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES INICIAIS E GERAIS** deste ANEXO.

A manutenção periódica das estradas e acessos internos na UMF é obrigação da **CONCESSIONÁRIA**, e deve ser realizada ao longo de todo o período de vigência do contrato, assim como as manutenções das estruturas acima citadas e investimentos em estrutura física realizados pela **CONCESSIONÁRIA** que venham a ser consideradas como **BENS REVERSÍVEIS**, nos termos da Subcláusula 11.1 – Dos bens reversíveis do **CONTRATO**.

## 2.2. Identificação e localização das infraestruturas para investimento na FLONA de Chapecó

A Figura 2 apresenta imagem esquemática com a localização das edificações e infraestruturas existentes no interior da Floresta Nacional de Chapecó, com a indicação específica das estruturas relacionadas na Tabela 3. As localizações para o escritório da concessionária e da brigada de incêndio serão indicadas pela CONCESSIONÁRIA, respeitando as orientações do plano de manejo da Flona, e deverão obter a aprovação formal pelo PODER CONCEDENTE previamente à implantação.

**Figura 2 - Imagem da Localização das Infraestruturas Objeto de Investimento - FLONA de Chapecó**

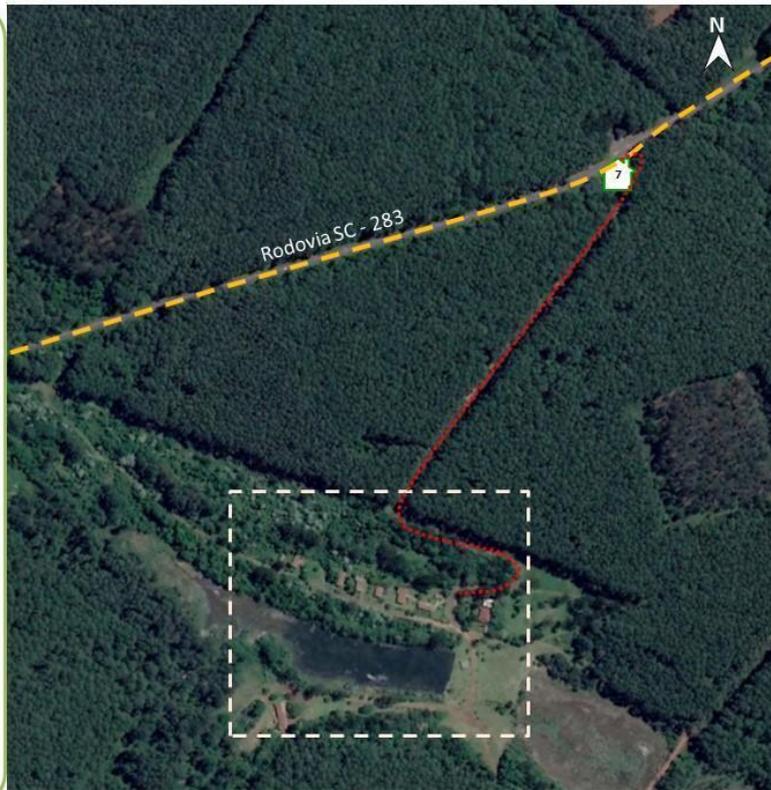




**RECEPÇÃO / APOIO**  
7. Portal Acesso Flona

**ÁREA ESTRUTURAS GLEBA 01 FLONA CHAPECÓ**

**ESTRADA INTERNA ACESSO FLONA**



### FLONA CHAPECÓ

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS: RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER / RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEIO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

2/6



**RECEPÇÃO / APOIO**

1. Centro de Visitantes
2. Centro de Capacitação
3. Estacionamento + Bicicletário
5. Guarita
7. Portal Acesso Flona
10. Quiosques
11. Piquenique
12. Inst. Sanitárias

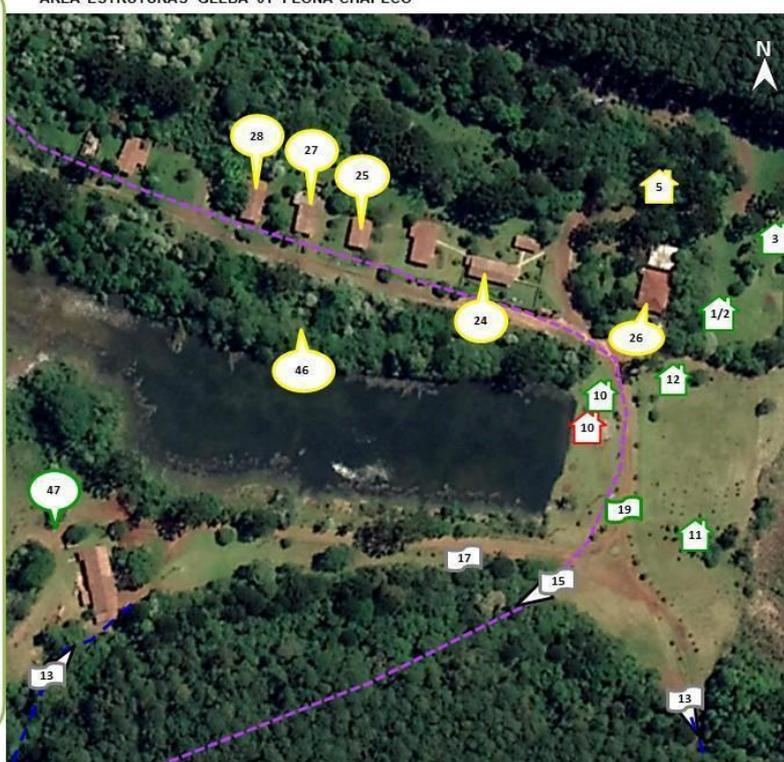
**LAZER / RECREAÇÃO**

13. Trilha Ecoturismo 1
14. Trilha Ecoturismo 2
15. Trilha Ecoturismo 3
17. Trilha Cicloturismo
19. Parquinho Infantil

**ADM / ICMBio**

24. Adm / Escritório
25. Casa Hóspedes + Refeitório
26. Moradia / Chefia
27. Casa Funcional 1
28. Casa Funcional 2
46. Escadaria
47. Depósito de Brigada de Incêndio

ÁREA ESTRUTURAS GLEBA 01 FLONA CHAPECÓ



### FLONA CHAPECÓ

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS: RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER / RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEIO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

3/6



**RECEPÇÃO / APOIO**  
7. Portal Acesso Flona

**LAZER / RECREAÇÃO**  
13. Trilha Ecoturismo 1

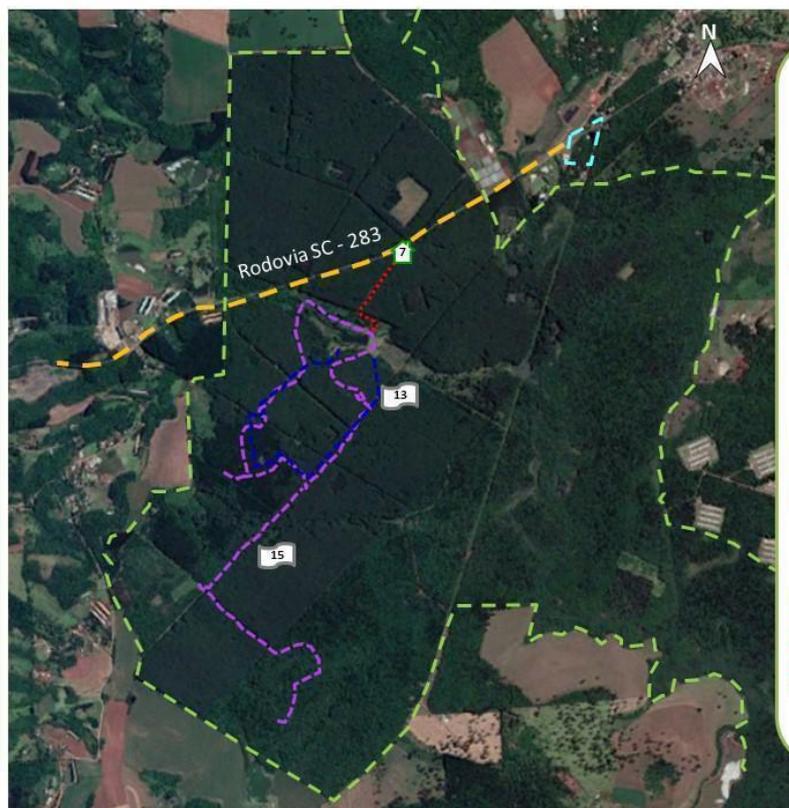
**TRILHA DAS ARAUCÁRIAS**  
15. Trilha Ecoturismo 3

**TRILHA DO ANGICÃO**

**GLEBA 01 FLONA CHAPECÓ**

**GLEBA 03 FLONA CHAPECÓ**

**ESTRADA INTERNA ACESSO FLONA**



### FLONA CHAPECÓ

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER /  
RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEIO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

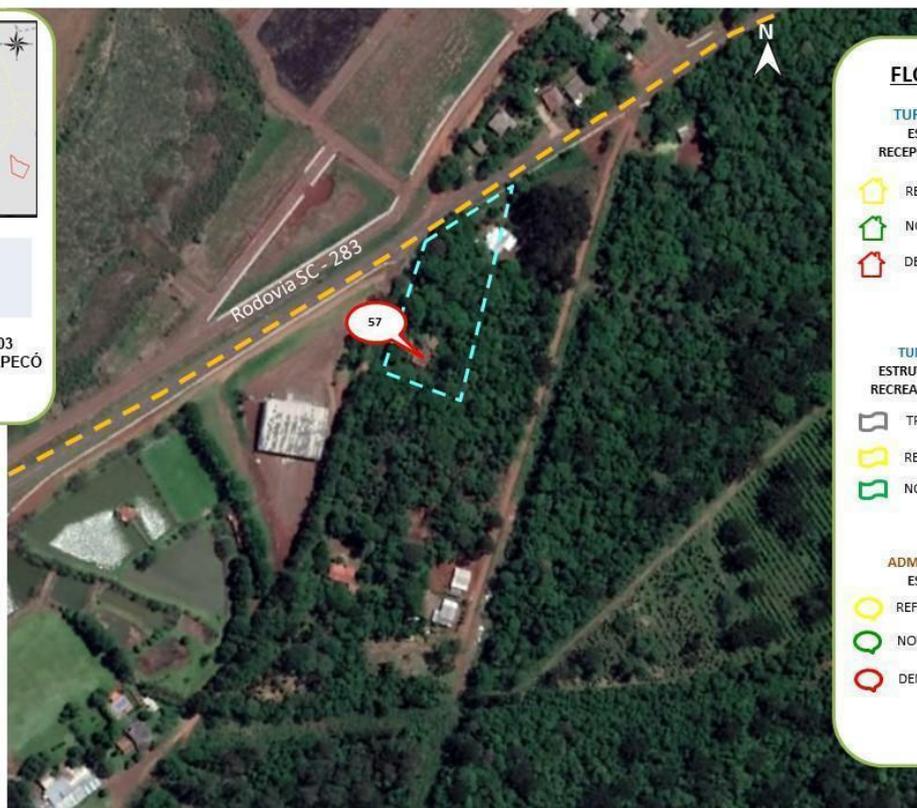
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

4/6



**ADM / ICMBio**  
57. Moradia 05

**GLEBA 03 FLONA CHAPECÓ**



### FLONA CHAPECÓ

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER /  
RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEIO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

5/6



Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-MANESCO (2021).

O estudo detalhado com o diagnóstico e fichas com descrição do sistema construtivo e o estado de conservação das infraestruturas e edificações no interior da FLONA de Chapecó, além dos Projetos Conceituais de arquitetura das edificações relacionadas para reforma e/ou construção, encontram-se em documento separado que está à disposição dos interessados neste processo licitatório ([link https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul](https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul)).

### 3. INVESTIMENTOS - FLONA DE TRÊS BARRAS

Na FLONA de Três Barras as edificações foram construídas de forma aleatória utilizando-se dos seguintes sistemas construtivos:

- Estrutura em madeira com paredes externas duplas em tabuado disposto na horizontal com a utilização de fresas e encaixes macho e fêmea, sistema construtivo de origem anglo-americana;
- Sistema construtivo tradicional com estrutura em madeira, de seção retangular composto de quadro inferior, quadro superior e esteios ou pilares e fechamentos com tabuados dispostos na vertical e mata-juntas internas e/ou externas.

De maneira geral as edificações não receberam manutenção periódica, resultando na necessidade de realização de investimentos pela CONCESSIONÁRIA na reforma e/ou construção de estruturas específicas, podendo em alguns casos envolver a demolição de edificações selecionadas. Tais investimentos se caracterizam como obrigação contratual da CONCESSIONÁRIA.

### **3.1. Detalhamento das obrigações de investimento em infraestruturas e manutenção na Flona de Três Barras**

Este item descreve os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar, bem como manutenções em edificações selecionadas na ÁREA DA CONCESSÃO da FLONA de TRÊS BARRAS.

#### **3.1.1. Das obrigações de investimentos (CAPEX)**

Esta seção apresenta os investimentos em infraestruturas e edificações selecionadas e sua manutenção na FLONA DE TRÊS BARRAS e o cronograma físico previsto como obrigação da CONCESSIONÁRIA.

Os projetos conceituais das infraestruturas selecionadas são parte integrante deste edital, e estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul>.

Na Tabela 5 estão apresentadas as infraestruturas selecionadas com as respectivas áreas, tipo de intervenção obrigatória e etapa de projeto necessária para a execução da estrutura.

Para as infraestruturas com indicação da necessidade de elaborar projeto básico, na Tabela 5, a CONCESSIONÁRIA deverá preparar tal projeto de engenharia/arquitetura (básico), a ser submetido ao SFB para aprovação antes da realização de cada investimento, conforme procedimento constante na SUBCLÁUSULA 1.5 – DOS INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS do CONTRATO. As estruturas com denominação ‘projeto conceitual’, por possuírem menor grau de complexidade, não requerem a elaboração de projeto adicional para implantação. Em linha com as previsões contratuais, cabe à CONCESSIONÁRIA obter autorizações ou licenças para as atividades de manutenção, reforma e construção da infraestrutura da FLONA dos órgãos competentes.

**Tabela 5 - Relação das Infraestruturas para Investimento na FLONA de Três Barras**

#	TIPO	ÁREA (M <sup>2</sup> ) <sup>1</sup>	TIPO INTERVENÇÃO	ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA
<b>RECEPÇÃO E APOIO AO VISITANTE</b>				
1/2/8	Centro de Visitantes (1) Centro de Capacitação (2) e Museu (8)	164,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
3	Estacionamento + Bicletário	518,8	Construção	Projeto conceitual (existente)
4	Estacionamento 2	743,8	Construção	Projeto conceitual (existente)
5	Guarita	12,3	Reforma	Projeto básico (elaborar)
6	Guarita 2	14,6	Reforma	Projeto básico (elaborar)
7	Portal	84,37	Demolição	Demolição do Existente
7	Portal	84,37	Construção	Projeto básico (elaborar)
10	Quiosques	11,0	Demolição	Demolição do Existente
10	Quiosques	30,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
11	Área Piquenique	104,0	Construção	Projeto conceitual (existente)
12	Instalações Sanitárias	104,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
<b>LAZER E RECREAÇÃO   ESTRUTURAS ESPECÍFICAS</b>				
13	Trilha 1 – Futuro (m)	1.458,0	Limpar e Sinalizar	-
14	Trilha 2 – Rica (m)	2.796,0	Limpar e Sinalizar	-
17	Trilha de Cicloturismo	-	Sinalizar	-
19	Parquinho Infantil	225,0	Construção	Projeto conceitual de implantação (existente)
21	Capela	92,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
23	Antiga Escola	123,5	Demolição	Projeto básico (elaborar)
23	Antiga Escola	49,5	Reforma	Projeto básico (elaborar)
23	Antiga Escola	123,5	Construção	Projeto básico (elaborar)

**INFRAESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS**

24	Administração./Escritório	135,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
25	Casa Hóspedes + Refeitório	150,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
26	Moradia Chefia	87,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
27	Moradia 1	115,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
28	Moradia 2	138,00	Reforma	Projeto básico (elaborar)
29	Moradia 3	110,0	Reforma	Projeto básico (elaborar).
30	Moradia 4	105,0	Reforma	Projeto básico (elaborar)
34	Barracão/Almoxarifado/Garagens	450,0	Demolição	Demolição do Existente
34	Barracão/Almoxarifado/Garagens	450,0	Construção	Projeto básico (elaborar)
35	Fundo/Garagem Casa Artur	32,6	Demolição	Demolição do Existente
38	Escritório da Concessionária <sup>2</sup>	130,0	Construção	Projeto básico (elaborar).
40/41	Guarita Medição (40) e Guarita Casa (41)	132,0	Demolição	Demolição do Existente
45	Biblioteca	47,0	Reforma	Projeto básico (elaborar).
47	Escritório da Brigada de Incêndio	80,00	Construção	Projeto básico (elaborar)
51	Casa da Noiva	93,0	Demolição	Demolição do Existente
52	Casa do João de Lima	57,5	Demolição	Demolição do Existente
53	Casa do Marcos	174,9	Demolição	Demolição do Existente
54	Casa do Viveiro	98,0	Demolição	Demolição do Existente
55	Casa do Jeca	101,7	Demolição	Demolição do Existente
56	Casa da Rampa	20,0	Demolição	Demolição do Existente
57	Casa da bomba	29,5	Demolição	Demolição do Existente
--	Sistema de Rádio Comunicação	-	Aquisição	Aquisição
--	Reconstrução da rota Alternativa (Parte Estrada do Cabo)	6,73 Km	Reconstrução	Projeto básico (elaborar)

<sup>1</sup> Os projetos conceituais existentes para as obras de construção e/ou reforma podem apresentar pequena variação na metragem, considerado aceitável neste tipo de projeto.

<sup>2</sup> Essa infraestrutura poderá ser construída ou negociada na forma de cessão de uso pelo ICMBio para a CONCESSIONÁRIA, mediante acordo entre as partes, caso existam imóveis disponíveis na FLONA.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-MANESCO, 2021 - (R01 -2023).

Para fins de execução propriamente dita dos serviços/obras por construtora e/ou empreiteira, será necessário que a CONCESSIONÁRIA elabore antecipadamente um Projeto Executivo para cada edificação e obra indicadas na Tabela 5.

Os investimentos contemplam adequações (reforma, demolições ou construções) voltadas para atender a visitação pública (recepção aos visitantes, estruturas de lazer e recreação) e algumas infraestruturas administrativas na FLONA. Adicionalmente estão inseridos investimentos em sistema de rádio comunicação e em a recuperação e manutenção das vias internas da UMF e da estrada principal de escoamento da produção.

A seguir estão apresentados os padrões de construção e/ou reforma das edificações e obras listadas na Tabela acima.

### **REFORMA CENTRO DE VISITANTES, DE CAPACITAÇÃO E MUSEU**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar ao Centro de Visitantes (que servirá como Centro de Capacitação e Museu), no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do CONTRATO. O referido Centro de visitantes deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão do piso em assoalho de madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão e manutenção do contrapiso em cimento;
- c) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Revisão de toda a estrutura de paredes com a substituição de peças ou trechos degradados e pintura da mesma;
- e) Substituição dos pilares em madeira da varanda;
- f) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- g) Pintura externa;
- h) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira;
- i) Revisão e manutenção, com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- j) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- k) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo romana e de todo o ripamento;
- l) Revisão e manutenção, com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- m) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- n) Revisão e manutenção das instalações elétricas e melhoria da iluminação;
- o) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas;

- p) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

## **CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO + BICICLETÁRIO / ESTACIONAMENTO 2**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o ESTACIONAMENTO 1 e o BICICLETÁRIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO, considerando obrigatoriamente as diretrizes a seguir.

- a) Prever a regularização do terreno, compactação, delimitação da área e colocação de camada de brita
- b) Utilização de estrutura de madeira roliça de eucalipto autoclavado (12cm) em sapata de concreto armado ou sistema semelhante para delimitação da área
- c) Prever vagas especiais, sinalizadas e dimensionadas de acordo com normas e resoluções específicas (CONTRAN /ABNT)

## **REFORMA DA GUARITA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a GUARITA 1 no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão e conservação do piso em madeira;
- b) Revisão e conservação do barroteamento;
- c) Revisão de toda a estrutura da parede com a substituição de peças ou trechos degradados e pintura da mesma;
- d) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo as características dos sistemas construtivos existentes;
- e) Pintura externa;
- f) Revisão esquadrias em madeira;
- g) Revisão de todo o forro existente com substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a topologia e sistema construtivo existente;
- h) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- i) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- j) Revisão dos beirais com substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a topologia e sistema construtivo existente;
- k) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- l) Revisão e manutenção das instalações elétricas e melhoria da iluminação;
- m) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas.

## **REFORMA DA GUARITA 2**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a GUARITA 2 no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão do piso em assoalho de madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão e manutenção do piso em cimento;
- c) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Revisão de toda a estrutura da parede com a substituição de peças ou trechos degradados e pintura da mesma;
- e) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados;
- f) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira e em ferro;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- i) Revisão e manutenção da parte elétrica e melhoria da iluminação.

## **CONSTRUÇÃO DO PORTAL**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o PORTAL no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção do referido PORTAL deverá:

- a) Prever a demolição e construção de novo portal de entrada em estrutura de madeira em local a ser definido e cujo projeto deverá ser aprovado pela instituição;
- b) Substituição do forro em madeira mantendo a topologia e sistema construtivo existente;
- c) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento; e
- e) Substituição dos beirais mantendo a topologia e sistema construtivo existente.

## **CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir o QUIOSQUE no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção do referido QUIOSQUE deverá utilizar:

- a) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- b) Pisos em concreto com acabamento vassourado;
- c) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

## **CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE PIQUENIQUE**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir áreas para PIQUENIQUE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A adequação do espaço deverá considerar que:

- a) Nas áreas de piquenique deverão ser implantadas lixeiras com adequada sinalização visual para conscientização dos USUÁRIOS a respeito da destinação correta dos resíduos, bem como da proibição de alimentação da fauna.

## **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir as INSTALAÇÕES SANITÁRIAS no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção das referidas instalações deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado associado à vedação com paredes de alvenaria não portantes em tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Calçadas em concreto com acabamento vassourado;
- d) Áreas internas com piso cerâmico;
- e) Forro inclinado em madeira maciça com encaixe macho e fêmea;
- f) Revestimento cerâmico nas paredes das instalações sanitárias e depósito de material de limpeza (DML);
- g) Vãos superiores com fechamento em veneziana de madeira associado com área de vidro fixo;
- h) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

## **READEQUAÇÃO DAS TRILHAS 1 (FUTURO) E 2 (RICA) E TRILHA DE CICLOTURISMOS**

A CONCESSIONÁRIA deverá readequar as Trilhas 1 e 2 no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A readequação das trilhas deverá considerar:

- a) Readequação da trilha 1 com aproximadamente 1.458 m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa;
- b) Readequação da trilha 2 com aproximadamente 2.796 m de extensão, incluindo a revitalização da sinalização indicativa e interpretativa;
- c) Pontos de apoio, descanso e contemplação ao longo dos percursos, especialmente nos pontos de atrativos naturais relevantes;

- d) Nos trechos em que forem necessários, elementos facilitadores de proteção e de segurança para os USUÁRIOS, tais como guarda-corpo, corrimão, escadas, rampas e outros.
- e) Na trilha de cicloturismo é necessário efetuar a sinalização indicativa.

### **CONSTRUÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um PARQUE INFANTIL no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção do parque deverá:

- a) Contemplar atividades lúdicas, de lazer e recreação para crianças, devendo estar integrado à paisagem natural da FLONA adotando materiais naturais, sustentáveis, resistentes e atóxicos na composição de seus equipamentos como, por exemplo, madeiras roliças de eucalipto autoclavado;

### **REFORMA DA CAPELA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a CAPELA no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- c) Revisão de toda a estrutura das paredes com a substituição de peças ou trechos degradados e a verificação do sistema de reforço através de atirantamento e a pintura da mesma;
- d) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- e) Pintura externa;
- f) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira mantendo o sistema construtivo atual;
- g) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- h) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- i) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- j) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas mantendo o sistema construtivo atual;
- k) Revisão e manutenção das instalações elétricas e melhoria da iluminação;
- l) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

## **CONSTRUÇÃO/REFORMA ANTIGA ESCOLA**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir/reformar a ANTIGA ESCOLA no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá prever:

- a) Que a demolição de toda a estrutura em madeira preservará a área da varanda em alvenaria de tijolos cerâmicos;
- b) Que o Memorial deverá ser construído seguindo as mesmas dimensões e *layout* dos espaços existentes.
- c) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga de madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria não portantes em tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- d) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo francesa;
- e) Manutenção da volumetria da cobertura da varanda com a substituição de todo o madeiramento, forro e o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa;
- f) Instalações hidráulicas, elétricas e iluminação;
- g) Instalação de tanque (DML);
- h) Forro Memorial – inclinado em madeira maciça com encaixe macho e fêmea;
- i) Pisos cerâmicos na varanda, instalações sanitárias e DML;
- j) Piso em madeira maciça no interior do memorial;
- k) Piso em *deck* de madeiras nas áreas externas;
- l) Revestimento cerâmico nas paredes das instalações sanitárias e DML;
- m) Guarda corpo em toda a área do *deck* em madeira;
- n) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade

## **REFORMA DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a ADMINISTRAÇÃO/ESCRITÓRIO no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- c) Revisão de toda a estrutura das paredes com a substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;

- e) Pintura externa;
- f) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira mantendo o sistema construtivo atual e manutenção das esquadrias em ferro;
- g) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- h) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- i) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- j) Substituição das calhas;
- k) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas mantendo o sistema construtivo atual;
- l) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- m) Revisão e manutenção das instalações elétricas e melhoria da iluminação;
- n) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas;
- o) A rampa de acesso deverá atender à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade

### **REFORMA DA CASA DE HÓSPEDES + REFEITÓRIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a CASA DE HÓSPEDES + REFEITÓRIO no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão do piso em assoalho de madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- c) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- d) Pintura externa;
- e) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira e ferro;
- f) Revisão e manutenção, com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a tipologia e sistema construtivo;
- g) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- h) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- i) Revisão e manutenção das paredes, com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo a tipologia e sistema construtivo;

- j) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- k) Revisão e manutenção das instalações elétricas e melhoria da iluminação;
- l) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas.

### **REFORMA DA MORADIA DA CHEFIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a CASA DO CHEFE DA FLONA no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão do piso em tabuado com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Refazimento do piso em cimento da varanda lateral;
- c) Recuperação do piso em cerâmica com a substituição de peças quebradas;
- d) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- e) Revisão de toda a estrutura com a substituição de peças ou trechos degradados;
- f) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- g) Pintura externa;
- h) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira mantendo o sistema construtivo;
- i) Revisão das esquadrias metálicas;
- j) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- k) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- l) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- m) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas mantendo o sistema construtivo atual;
- n) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- o) Revisão e manutenção e melhoria da iluminação das instalações elétricas;
- p) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas.

### **CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO / ALMOXARIFADO / GARAGENS**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um ALMOXARIFADO no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira roliça de eucalipto autoclavado associada a peças beneficiadas e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Calçados e pisos internos em concreto com acabamento vassourado, piso cerâmico nas instalações sanitárias e DML, e brita nas garagens e depósito;
- d) Forro em gesso nas instalações sanitárias e DML;
- e) Revestimento cerâmico das paredes nas instalações sanitárias e DML;
- f) Vão superiores com fechamento em veneziana de madeira associado com áreas com vidro fixo;
- g) Rampa de acesso atendendo à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade

## **REFORMA DA BIBLIOTECA**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar a BIBLIOTECA no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Revisão do piso em assoalho de madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- b) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- c) Revisão de toda a estrutura de paredes com a substituição de peças ou trechos degradados e pintura da mesma;
- d) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- e) Pintura externa;
- f) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira e em ferro;
- g) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- h) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- i) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- j) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- k) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- l) Revisão e manutenção e melhoria da iluminação das instalações elétricas;
- m) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas;

- n) Rampa de acesso atendendo à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade

#### **REFORMA DAS MORADIAS 1, 2, 3 E 4**

A CONCESSIONÁRIA deverá reformar os IMÓVEIS FUNCIONAIS 1, 2, 3 e 4 no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. O referido imóvel deverá passar por, pelo menos:

- a) Substituição dos pisos em madeira maciça das varandas;
- b) Revisão do piso em assoalho de madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo as características do piso atual;
- c) Revisão de todo o barroteamento com substituição de peças ou trechos degradados;
- d) Revisão de toda a estrutura de paredes com a substituição de peças ou trechos degradados;
- e) Revisão de todo o fechamento em tabuado com a substituição de peças ou trechos degradados, mantendo o sistema construtivo atual;
- f) Pintura das casas;
- g) Revisão e manutenção das esquadrias em madeira e em ferro;
- h) Revisão do forro em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- i) Revisão de toda a estrutura de cobertura com substituição de peças ou trechos degradados;
- j) Substituição de todo o entelhamento em telha cerâmica tipo francesa e de todo o ripamento;
- k) Revisão dos beirais em madeira maciça com a substituição de peças degradadas, mantendo o sistema construtivo atual;
- l) Revisão e manutenção das instalações sanitárias;
- m) Revisão e manutenção e melhoria da iluminação das instalações elétricas;
- n) Revisão e manutenção das instalações hidráulicas;
- o) Rampa de acesso atendendo à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

#### **CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CONCESSIONÁRIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um ESCRITÓRIO DA CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos

- vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
  - c) Pisos: calçadas em concreto com acabamento vassourado. Instalação sanitária, copa e D.M.L. piso cerâmico; demais ambientes internos, piso em madeira maciça encaixe macho e fêmea;
  - d) Forro: Instalação sanitária, copa e D.M.L. gesso acabamento pintura na cor branco gelo. Demais áreas em madeira maciça encaixe macho e fêmea (acabamento natural com verniz);
  - e) Instalações sanitárias e DML com revestimento cerâmico das paredes (h = 1,60 m);
  - f) Esquadrias: portas internas em madeira / portas externas e janelas em madeira envidraçadas.

### **CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um DEPÓSITO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do CONTRATO. A construção da referida estrutura deverá considerar:

- a) Sistema construtivo com estrutura pilar-viga com madeira roliça de eucalipto autoclavado, associado à vedação com paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos vazados argamassados;
- b) Estrutura de cobertura em madeira roliça de eucalipto autoclavado associada a peças beneficiadas e entelhamento em telha cerâmica tipo colonial;
- c) Calçados e pisos internos em concreto com acabamento vassourado, piso cerâmico nas instalações sanitárias e DML, e brita nas garagens e depósito;
- d) Forro em gesso nas instalações sanitárias e DML;
- e) Revestimento cerâmico das paredes nas instalações sanitárias e DML;
- f) Vão superiores com fechamento em veneziana de madeira associado com áreas com vidro fixo;
- g) Rampa de acesso atendendo à norma NBR 9050/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da acessibilidade.

### **SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO:**

A concessionária deverá elaborar projeto, adquirir, instalar e manter durante todo o contrato sistema de radiocomunicação capaz de prover comunicação via radiofrequência entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura (Floresta Nacional de Três Barras), com destinação de pelo menos 2 canais de comunicação exclusivos para uso da equipe do ICMBio local. A solução apresentada deve prover comunicação criptografada, integração com o sistema de telefonia e capacidade de localização geográfica dos equipamentos móveis utilizados.

A concessionária será responsável pela apresentação de conformidade de acordo com as Normas da ANATEL e pela obtenção e manutenção das licenças de funcionamento do sistema.

A concessionário deverá deixar disponível para consulta e fornecer cópia ao SFB se requisitado dos seguintes itens:

a. projeto radiocomunicação inicial e suas alterações, indicando minimamente:

1. indicação exata dos pontos de repetição, se necessários;

2. especificações técnicas completas dos equipamentos a serem utilizados nestes locais, nas viaturas e estações fixa de Base.

3. Declaração de Conformidade e ART do engenheiro responsável, declarando que os níveis de radiação eletromagnéticas emitidos pela estação de radiocomunicação estão dentro dos parâmetros especificados pela ANATEL

b. Ato de Outorga, licenças de funcionamento de todos os equipamentos previstos e informação sobre as normas e procedimentos operacionais;

c. base cartográfica digital em que estejam explícitas: condições topográficas; áreas de cobertura e zonas de sombra do sistema, limites geopolíticos; hidrografia; limites das UCs; centros municipais; pontos georreferenciados das bases fixas e das antenas.

d. Análise das possibilidades de integração com outras redes institucionais (Polícia Militar/Civil/Federal, Bombeiros, Exército etc), com as demais unidades de conservação e representações do ICMBio e IBAMA (gerências executivas, escritórios regionais, centros especializados e superintendência).

Deverão ser fornecidos ao ICMBio uma estação fixa e 4 estações móveis operacionais.

### 3.1.2. Das obrigações de manutenção das infraestruturas

Na Tabela 6 são apresentados os imóveis das estruturas administrativas que a CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela manutenção periódica somente durante a vigência do CONTRATO de CONCESSÃO FLORESTAL.

**Tabela 6 - Relação das Infraestruturas para Manutenção na FLONA de Três Barras**

#	TIPO	PERIODICIDADE MANUTENÇÃO (CADA X ANOS)	PERÍODO DE MANUTENÇÃO (ANOS)
<b>INFRAESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS</b>			
1/2/8	Centro de Visitantes (1) [Capacitação (2) + Museu (8)]	2	35
7	Portal	2	35
24	[Adm./Escritório] Pocof	2	35
38	Escritório Concessionária	2	35

45	Biblioteca	2	35
47	Escritório Brigada de incêndio	2	35
-	Manutenção de estradas internas da FLONA	Anual <sup>1</sup>	34

<sup>1</sup> Anualmente, após o 1º ano, envolvendo o uso de motoniveladora e colocação de cascalho (recomposição de aterro) com compactação, sendo realizada apenas nos pontos considerados necessários (buracos, erosão inicial, etc.), para a boa trafegabilidade, e não em toda a extensão das vias a serem mantidas.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio, 2021- (R01 -2023).

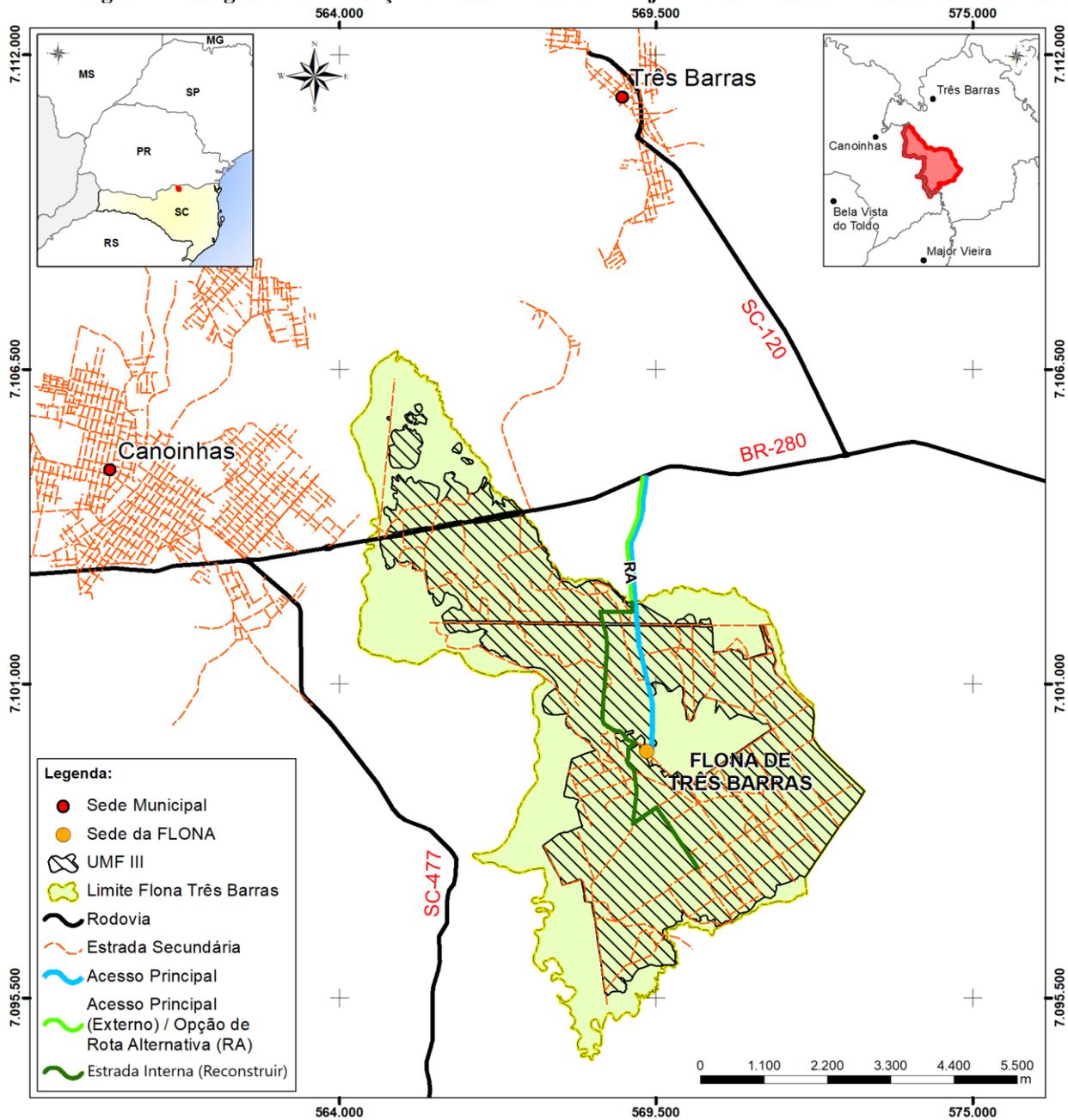
As diretrizes para manutenção das edificações acima constam no item inicial DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES INICIAIS E GERAIS deste ANEXO.

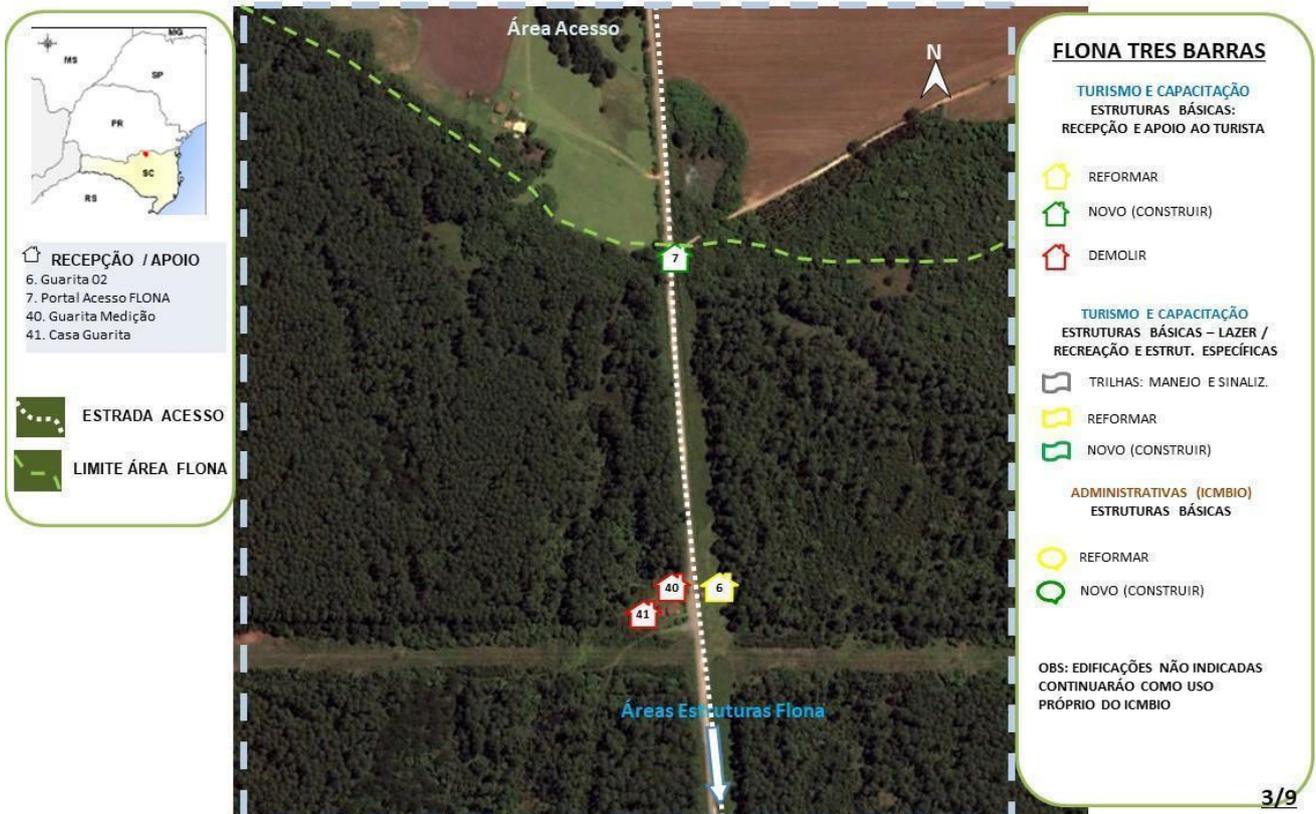
A manutenção das estradas de forma a mantê-las trafegáveis é de obrigação da CONCESSIONÁRIA e deve ser realizada ao longo de todo o período de vigência do CONTRATO, assim como as manutenções das estruturas acima citadas e de investimentos em estrutura física, realizados pela CONCESSIONÁRIA, que venham a ser consideradas como BENS REVERSÍVEIS, nos termos da SUBCLÁUSULA 11.1 – DOS BENS REVERSÍVEIS DO CONTRATO.

### **3.2. Identificação e localização das infraestruturas para investimento na Flona de Três Barras**

A Figura 3 apresenta imagem esquemática com a localização das edificações e infraestruturas existentes no interior da Floresta Nacional de Três Barras, com a indicação específica das estruturas relacionadas na Tabela 5. As localizações para o escritório da concessionária e da brigada de incêndio serão indicadas pela CONCESSIONÁRIA, respeitando as orientações do plano de manejo da Flona, e deverão obter a aprovação formal pelo PODER CONCEDENTE previamente à implantação..

Figura 3 - Imagem da Localização das Infraestruturas Objeto de Investimento – FLONA de Três Barras







### FLONA TRES BARRAS

#### TURISMO E CAPACITAÇÃO

ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

#### TURISMO E CAPACITAÇÃO

ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER /  
RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

OBS: EDIFICAÇÕES NÃO INDICADAS  
CONTINUARÃO COMO USO  
PRÓPRIO DO ICMBIO

4/9



#### RECEPÇÃO / APOIO

1. Centro de Visitantes
2. Centro de Capacitação
3. Estacionamento + Bicletário
4. Estacionamento 2
5. Guarita
6. Guarita 02
7. Portal Acesso Flona
8. Museu
10. Quiosques
12. Inst. Sanitárias

#### LAZER / RECREAÇÃO

13. Trilha Ecológica 1
14. Trilha Ecológica 2
17. Trilha Cicloturismo
18. Campo de Futebol
19. Parquinho Infantil
21. Capela
23. Antiga Escola

#### ADM / ICMBio

24. Adm / Escritório
25. Casa Hósp. + Refeitório
26. Moradia / Chefia
27. Moradia 01 (Valdir)
28. Moradia 02 (Marrom)
29. Moradia 03 (Artur)
30. Moradia 04 (Reis)
34. Almoarifado
45. Biblioteca
47. Dep. de Brigada Incêndio
51. Casa da Noiva
52. Casa João de Lima
53. Casa do Marcos
54. Casa do Viveiro
55. Casa do Jeca
56. Casa da Rampa
57. Casa da Bomba



### FLONA TRES BARRAS

#### TURISMO E CAPACITAÇÃO

ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

#### TURISMO E CAPACITAÇÃO

ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER /  
RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

ADMINISTRATIVAS (ICMBIO)  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

OBS: EDIFICAÇÕES NÃO INDICADAS  
CONTINUARÃO COMO USO  
PRÓPRIO DO ICMBIO

5/9



**RECEPÇÃO / APOIO**

1. Centro de Visitantes
2. Centro de Capacitação
3. Estacionamento + Bicletário
4. Estacionamento 2
5. Guarita
6. Guarita 02
7. Portal Acesso Flona
8. Museu
10. Quiosques
12. Inst. Sanitárias

**LAZER / RECREAÇÃO**

13. Trilha Ecológica 1
14. Trilha Ecológica 2
17. Trilha Cicloturismo
18. Campo de Futebol
19. Parquinho Infantil
21. Capela
23. Antiga Escola

**ADM / ICMBio**

24. Adm / Escritório
25. Casa Hósp. + Refeitório
26. Moradia / Chefia
27. Moradia 01 (Valdir)
28. Moradia 02 (Marrom)
29. Moradia 03 (Artur)
30. Moradia 04 (Reis)
34. Almoarifado
45. Biblioteca
47. Dep. de Brigada Incêndio
51. Casa da Noiva
52. Casa João de Lima
53. Casa do Marcos
54. Casa do Viveiro
55. Casa do Jeca
56. Casa da Rampa
57. Casa da Bomba



**FLONA TRES BARRAS**

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS:  
RECEPÇÃO E APOIO AO TURISTA

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER / RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- TRILHAS: MANEJO E SINALIZ.
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBio)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

OBS: EDIFICAÇÕES NÃO INDICADAS CONTINUARÃO COMO USO PRÓPRIO DO ICMBIO

6/9



**RECEPÇÃO / APOIO**

1. Centro de Visitantes
2. Centro de Capacitação
3. Estacionamento + Bicletário
4. Estacionamento 2
5. Guarita
6. Guarita 02
7. Portal Acesso Flona
8. Museu
10. Quiosques
12. Inst. Sanitárias

**LAZER / RECREAÇÃO**

13. Trilha Ecológica 1
14. Trilha Ecológica 2
17. Trilha Cicloturismo
18. Campo de Futebol
19. Parquinho Infantil
21. Capela
23. Antiga Escola

**ADM / ICMBio**

24. Adm / Escritório
25. Casa Hósp. + Refeitório
26. Moradia / Chefia
27. Moradia 01 (Valdir)
28. Moradia 02 (Marrom)
29. Moradia 03 (Artur)
30. Moradia 04 (Reis)
34. Almoarifado
45. Biblioteca
47. Dep. de Brigada Incêndio
51. Casa da Noiva
52. Casa João de Lima
53. Casa do Marcos
54. Casa do Viveiro
55. Casa do Jeca
56. Casa da Rampa
57. Casa da Bomba



**FLONA TRES BARRAS**

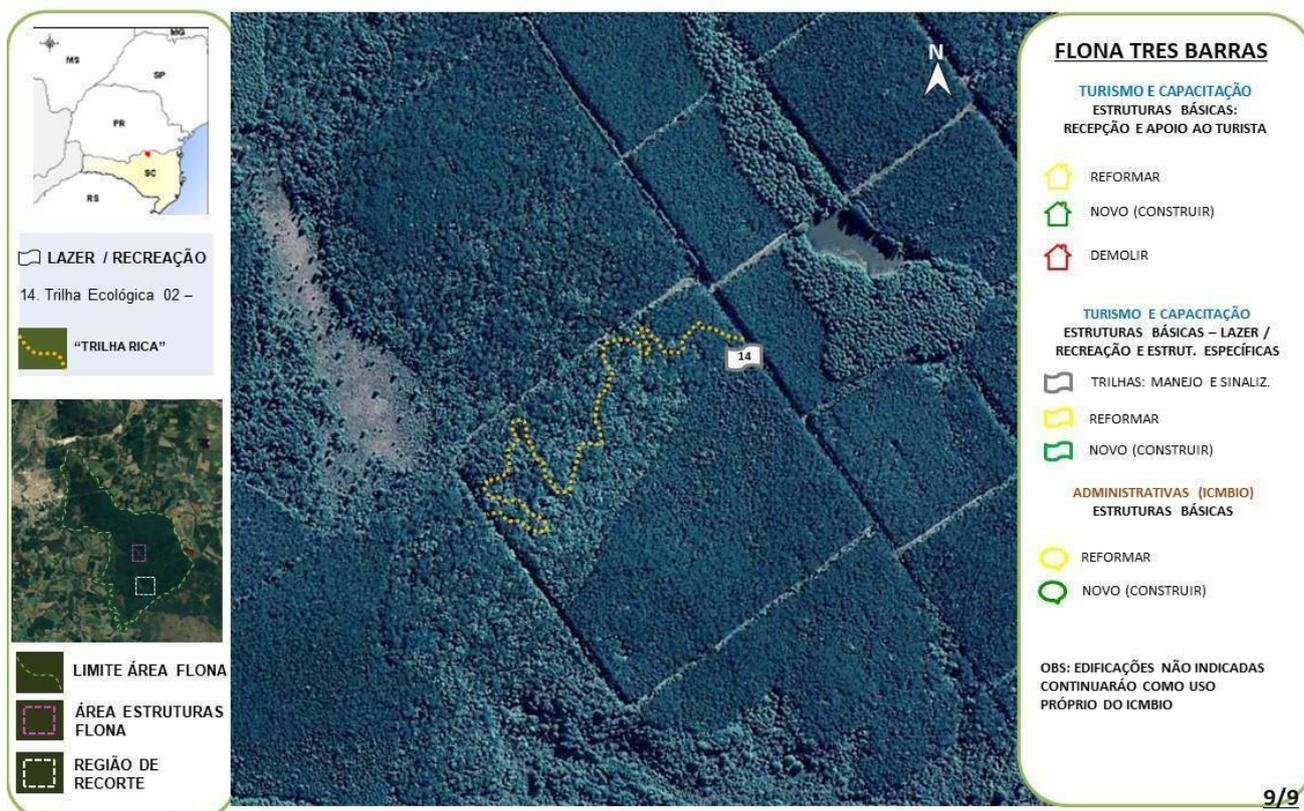
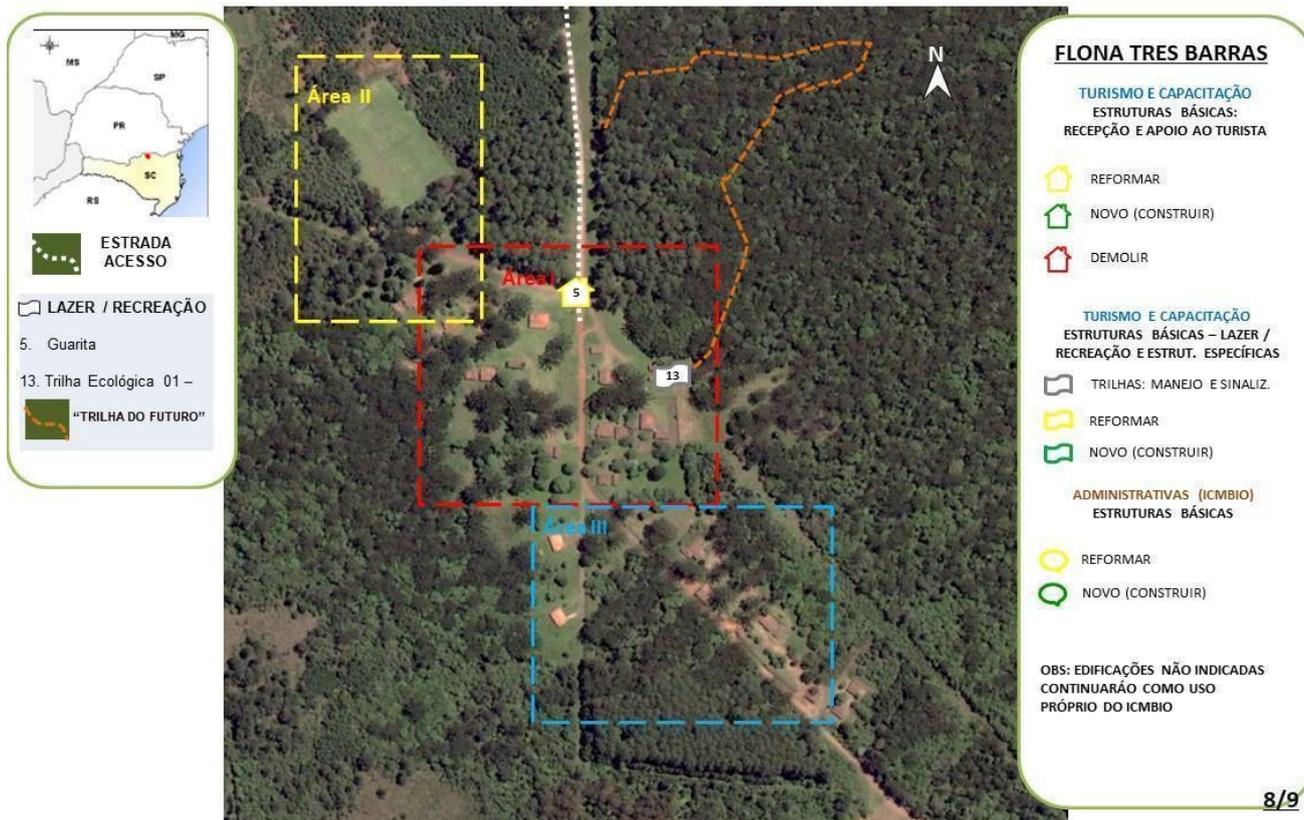
**TURISMO E CAPACITAÇÃO**  
ESTRUTURAS BÁSICAS – LAZER / RECREAÇÃO E ESTRUT. ESPECÍFICAS

- EXISTENTE/SEM INTERVENÇÃO
- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)

**ADMINISTRATIVAS (ICMBio)**  
ESTRUTURAS BÁSICAS

- REFORMAR
- NOVO (CONSTRUIR)
- DEMOLIR

7/9



Fonte: Elaborado pelo Consórcio FGV-STCP-Manesco, 2021.

O estudo detalhado com o diagnóstico e fichas com descrição do sistema construtivo e o estado de conservação das infraestruturas e edificações no interior da FLONA de Três Barras, além dos Projetos Conceituais de arquitetura das edificações relacionadas para reforma e/ou construção encontram-se em

documento separado que está à disposição dos interessados neste processo licitatório estarão disponíveis no link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul>.